SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2074

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06130001/2023;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 21 de junho de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2E2AFEC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de KIT INCLUSÃO ESPECIAL, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 21 de junho de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:43CB7B0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

OBJETO: O Município de Arapiraca/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA nº 010/2023, que tem por objeto OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com o intuito de suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do esclarecimento protocolado pela empresa W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, o custo oferecido pelo SINAPI não reflete a realidade local. A nova data para realização do certame será publicada nos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca /AL, 21 de JUNHO de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:1B5DED22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

OBJETO: O Município de Arapiraca/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da Concorrência nº 009/2023, que tem por objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM**

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, no município de Arapiraca/AL, com o intuito de suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do esclarecimento protocolado pela empresa W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, o custo oferecido pelo SINAPI não reflete a realidade local. A nova data para realização do certame será publicada nos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca /AL, 21 de JUNHO de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:0488D8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO CÉSAR FONTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 24 de julho de 2023, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 21 de junho de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:1BE2213E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 011/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AUBENIA NELI GOMES FREIRE 05393703473, sob o nome fantasia Funerária Shallon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.636.840/0001-20, sediada na Rua da Mangueira, 112, Centro, Rio Tinto/PB.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários com fornecimento de ataúdes e translado quando necessário, para distribuição gratuita através do plantão social do município de Arapiraca/AL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: R$ 300,00; Valor total: R$ 3.000,00;
– ITEM 02: Valor Unitário Item 02: R$ 350,00; Valor total: R$ 3.500,00;
– ITEM 03: Valor Unitário Item 03: R$ 750,00; Valor total: R$ 25.500,00;
– ITEM 04: Valor Unitário Item 04: R$ 2.000,00; Valor total: R$ 20.000,00;
– ITEM 05: Valor Unitário Item 05: R$ 3.000,00; Valor total: R$ 15.000,00;
– ITEM 06: Valor Unitário Item 06: R$ 3.000,00; Valor total: R$ 15.000,00;
– ITEM 07: Valor Unitário Item 07: R$ 3,50; Valor total: R$ 10.500,00;
– ITEM 08: Valor Unitário Item 08: R$ 750,00; Valor total: R$ 4.500,00;
CELEBRAÇÃO: 13 de Junho de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / AUBENIA NELI GOMES FREIRE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:77D75B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 12860/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 26.337.395/0001-06, visando a realização de apresentação artística do artista Pablo, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2264/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:7C793567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 11172/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77**,** visando a realização de apresentação do artista Felipe Amorim, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2221/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:621BA256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 11171/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA, CNPJ nº 26.940.667/0001-68, visando a realização de apresentação do artista Zé Felipe, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2228/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:6D4CF27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 11166/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 20.661.405/0001-88**,** visando a realização de apresentação do artista

Avine Vinny, para participação no São João Arapiraca 2023, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2229/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:89D86125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 11168/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 19.019.335/0001-80, para realização de apresentação da banda ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.243/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:76513CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 11170/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 18.826.789/0001-08, visando a realização de apresentação da banda JORGE DE ALTINHO, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.227/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:DC250CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 11167/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 34.284.509/0001-25**,** visando a realização de apresentação da artista Priscila Senna, para participação no São João Arapiraca 2023, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2222/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:B5D4686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 11873/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa R P ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.259.581/0001-07, visando a realização de apresentação da banda MARIA CLARA, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.241/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:52502FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 12453/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA LIMITADA, CNPJ nº 30.784.578/0001-47, visando a realização de apresentação do artista Eliane – A Rainha do Forró, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2230/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:48A91150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 11880/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, CNPJ nº 27.115.993/0001-01, visando a realização de apresentação da banda MILLANE HORA, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.242/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:B679DCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 12304/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 07.958.624/0001-65, visando a realização de apresentação da banda GERALDO CARDOSO, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil

reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.226/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:40A25B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 13538/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa F DE A DE MOURA, CNPJ nº 11.978.279/0001-07, visando a realização de apresentação da banda FASCÍNIO, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 2.264/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:7AEC2BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 12862/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 22.917.407/0001-10**,** visando a realização de apresentação da artista Samyra Show, para participação no São João Arapiraca 2023, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2225/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:5790FC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 11169/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ n° 27.260.408/0001-59, visando a realização de apresentação da artista Solange Almeida, para participação no São João de Arapiraca 2023, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2265/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:A2ACAA7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº69/2023
PE-18/2023 PROCESSO:12280127/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao Município de Atalaia/AL.
Vencedora do lote: 01, 02 e 07.
Valor total dos itens: R$ 327.886,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Bruna Alves De Souza, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D323ABDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.257/2023

Assunto: Aquisição de materiais de construção para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIA PREV.

RATIFICAÇÃO

Respaldado na Lei Federal nº 86.66/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob processo de dispensa de licitação nº 2000.257/2023, para contratar a empresa **J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (COMPRE BEM CONSTRUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.063.623/0001-04, com sede na Av. Rua José Felipe Viana, SN Centro , Pilar -AL , no valor de R$ 7.760,96 (sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93 Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 DETERMINO a publicação da presente ratificação como condição da eficácia dos atos para que produza os efeitos legais,
Celebração: 15 de junho de 2023. Vigência: 31/12/2023. Signatários: Ana Lúcia Rosendo e José Jamesson Silva dos Santos

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 15 de junho de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:82D4E200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a Contratação de empresa para o fornecimento de 40 (quarenta) cones de sinalização para a Guarda Municipal do Município, com a empresa **Singular Comércio ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.868.006/0001-80, no valor global de R$5.800,00 (Cinto Mil e Oitocentos Reais).

Atalaia/AL, 21 de junho de 2023

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C45DB386

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME**, CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29**;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de controle especiais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais);

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 16/05/2023

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e José Batista de Oliveira Júnior

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Barra de Santo Antônio/AL em 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:85723828

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais para reposição dos Instrumentos Musicais da Banda Fanfarra, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **JA CAVALCANTE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 34.864.588/0001-43,,** situada na Rua Barão de Atalaia, nº 45, sala 01, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-510, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Barra de Santo Antônio/AL, 08 de maio de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Dispensa de Licitação nº 02/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **JA CAVALCANTE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 34.864.588/0001-43**,.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais para reposição dos Instrumentos Musicais da Banda Fanfarra, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 6.705,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais);

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 08/05/2023;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Jair Cavalcante Ferro

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:209FEBF5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de Vestuários Esportivo para estudantes, e vestuários (uniformes) para merendeiras, equipe de alimentação escolar e motoristas do transporte escolar, em atendimento a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **KAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ sob o nº 31.258.047/0001-83**,** sediada na Rod AL 101 Norte, 67ª, Centro – Paripueira/AL – CEP: 57.935-000, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Barra de Santo Antônio/AL, 18 de maio de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Dispensa de Licitação nº 04/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **KAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ sob o nº 31.258.047/0001-83,

Objeto: contratação de empresa para aquisição de Vestuários Esportivo para estudantes, e vestuários (uniformes) para merendeiras, equipe de alimentação escolar e motoristas do transporte escolar, em atendimento a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais);

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 18/05/2023;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Kleber Alves Siqueira

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:C18E008D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR
Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
AUTORIZO a contratação da empresa **MARIA PASSOS DE LISBOA 46960759404, inscrita no CNPJ sob nº 34.465.206/0001-09,** situada na Rua Doutora Rosa Cabus, 55, Jatiúca – Maceió/AL, CEP: 57.035-825, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Barra de Santo Antônio/AL, 30 de maio de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Dispensa de Licitação nº 05/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: **MARIA PASSOS DE LISBOA 46960759404, inscrita no CNPJ sob nº 34.465.206/0001-09**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor Global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 30/05/2023;

Signatários: **Lívia Carla da Silva Alves** e Maria Passos de Lisboa

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:6E9F12BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022.1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022.1

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL e q ***POSTO MARES DO NORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 17.344.224/0001-13***

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência do Contrato nº 06/2022.1, com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Vigência: Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de ***03 (três)****, meses, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.*

Celebração: 30/012023

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Claudia Lima De Almeida Pinho

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:54339CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2023 – GABPREF

PORTARIA Nº 261/2023 – GABPREF

A Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente às que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, conforme consta no Processo Administrativo de nº 024/2023-DRH, o Sr. **JOSÉ WALDECK OLIVEIRA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº **382.672.924-20**, ocupante do Cargo Estatutário de PROFESSOR DE INGLÊS, deste município.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:B0B116D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

Ato/Portaria PREVBELEM nº 008/2023

Belém / AL, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 47 da Lei Municipal n.º 431/2021**, em favor do(a) servidor(a) **ANDREA FERREIRA DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Belém, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM - PREVBELEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 47 da Lei Municipal n.º 431/2021** a(o) servidor(a) ANDREA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 507907, SSP/AL, CPF 437.638.554-91, Efetivo, no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 303, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇAO, nos termos do Artigo 47, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 431, de 27 de dezembro de 2021 c/c art. 3˚ da EC 47/05, conforme os documentos do Processo PREVBELEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM, registrado sob o número 008/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACACYO RAFFAEL ALMEIDA DA SILVA
Presidente
PREVBELEM

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B83A7335

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

Ato/Portaria PREVBELEM nº 007/2023

Belém / AL, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 46 da Lei Municipal n.º 431/2021 [Professor], em favor do(a) servidor(a) SANDRA MARIA TORRES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Belém, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM - PREVBELEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 46 da Lei Municipal n.º 431/2021 [Professor]** a(o) servidor(a) SANDRA MARIA TORRES DA SILVA, portador(a) do RG 1341233, SSP/AL, CPF 957.735.844-68, Efetivo, no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 1255, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇAO, nos termos do Artigo 46, da Lei Municipal n.º 431, de 27 de dezembro de 2021, conforme os documentos do Processo PREVBELEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM, registrado sob o número 007/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACACYO RAFFAEL ALMEIDA DA SILVA
Presidente
PREVBELEM

Homologo

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:E41866B5

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

Ato/Portaria PREVBELEM nº 006/2023

Belém / AL, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art 40 § 1º, III "a", § 5º CF (Professor) [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) QUITERIA ARAUJO DE VASCONCELOS.

O Prefeito do Município de Belém, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM - PREVBELEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art 40 § 1º, III "a", § 5º CF (Professor) [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) QUITERIA ARAUJO DE VASCONCELOS, portador(a) do RG 926650, SSP/AL, CPF 700.041.024-87, Efetivo, no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 148, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇAO, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a", e § 5º da CF e Artigo 30, Incisos I, II e III, §§ 1.º e 2.º, da Lei Municipal n.º 300, de 07 de dezembro de 2008, conforme os documentos do Processo PREVBELEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM, registrado sob o número 005/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACACYO RAFFAEL ALMEIDA DA SILVA
Presidente
PREVBELEM

Homologo:

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6FF8E6C3

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

Ato/Portaria PREVBELEM nº 004/2023

Belém / AL, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 46 da Lei Municipal n.º 431/2021 [Professor], em favor do(a) servidor(a) ANGELA DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Belém, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM - PREVBELEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 46 da Lei Municipal n.º 431/2021 [Professor]** a(o) servidor(a) ANGELA DOS SANTOS SILVA, portador(a) do RG 1713334, SSP/AL, CPF 037.745.874-00, Efetivo, no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 55, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%, nos termos do Artigo 46, da Lei Municipal n.º 431, de 27 de dezembro de 2021, conforme os documentos do Processo PREVBELEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM, registrado sob o número 004/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACACYO RAFFAEL ALMEIDA DA SILVA
Presidente
PREVBELEM

Homologo:

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3510C956

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

Ato/Portaria PREVBELEM nº 003/2023

Belém / AL, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 47 da Lei Municipal n.º 431/2021, em favor do(a) servidor(a) LUCINEIDE LOPES FONSECA.

O Prefeito do Município de Belém, conjuntamente com Gestor de Previdência do FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM - PREVBELEM, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 47 da Lei Municipal n.º 431/2021 a(o) servidor(a) LUCINEIDE LOPES FONSECA, portador(a) do RG 945139, SSP/AL, CPF 678.633.534-91, Efetivo, no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 70, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇAO, nos termos do Artigo 47, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 431, de 27 de dezembro de 2021 c/c art. 3˚ da EC 47/05, conforme os documentos do Processo PREVBELEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM, registrado sob o número 003/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ACACYO RAFFAEL ALMEIDA DA SILVA
Presidente
PREVBELEM

Homologo:

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:13EAB1BE

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

Ato/Portaria PREVBELEM nº 002/2023

Belém / AL, em 01 de Fevereiro de 2023

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 47 da Lei Municipal n.º 431/2021, em favor do(a) servidor(a) VALDILENE ALVES DA SILVA DIAS.

O Prefeito do Município de Belém, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM - PREVBELEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 47 da Lei Municipal n.º 431/2021** a(o) servidor(a) VALDILENE ALVES DA SILVA DIAS, portador(a) do RG 1021127, SSP/AL, CPF 594.226.884-34, Efetivo, no cargo, de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 69, lotado(a) no(a) , nos termos do Artigo 47, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 431, de 27 de dezembro de 2021 c/c art. 3˚ da EC 47/05, conforme os documentos do Processo PREVBELEM - FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BELEM, registrado sob o número 002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACACYO RAFFAEL ALMEIDA DA SILVA
Presidente
PREVBELEM

Homologo:

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:59F55008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

PA: 0403001/2023
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BELEM , Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 07.788.1560001-28
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.022.9000001-04
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2023

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:18001834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O Prefeito Dalmo Augusto de Almeida Júnior, no uso das atribuições que lhe confere o uso da portaria de nº 76 , resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Belo Monte, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Monte/AL, em 15 de junho de 2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A1B63C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 20/06/2023, página 02. Onde se lê: "dia 20/06/2023 as 08h30min". Leia-se: "dia 23/06/2023 as 09h00".

Belo Monte/AL, 22/06/2023.

KLEBETON JERRY BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8EFE276C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **DEPÓSITO DE GÁS MELO E LIMA LTDA.**
Objeto: **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA**
Celebração: 02/06/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Wagner de Melo Lima.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C358A532

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de **Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) para Realização de Capacitação.**

AUTORIZO a contratação do **INSTITUTO SUPERAR,** Inscrita no CNPJ sob o nº 43.435.258/0001-23**,** estabelecida na Rua Bráulio Montenegro, nº 58, Vila Maria, Palmeira dos índios/AL, representada pelo senhor **Flávio Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 013.186.554-47, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 10 de Maio de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:55A2405B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO.**
Celebração: 14/05/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Flávio Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DE918036

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar empresa a JP Serviços e Confecções CNPJ: 35.985.065/0001-18, para Aquisição de Fardamento. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de **R$5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:00177B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR EDITAL SEMED Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR EDITAL SEMED Nº 001/2023
A comissão avaliadora do PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO / DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2023 regido pela lei Nº 481 de 13 de setembro de 2022, no uso das suas atribuições legais, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 31 deste edital nos parágrafos,1º, 2º e 3º, torna público, para conhecimento dos interessados, em ordem classificatória a seguinte homologação do resultado final:

CLASS.	CPF DO CANDIDATO	MÉDIA GERAL	RESULTADO
01	030.440.244-39	7,77	APROVADO
02	699.782.554-00	7,74	APROVADO
03	912.270.464-72	7,38	APROVADO
04	042.377.174-45	7,36	APROVADO
05	062.374.164-47	7,35	APROVADO
06	032.323.124-11	7,24	APROVADO
07	031.991.144-66	7,16	APROVADO
08	009.734.354-45	7,0x0	APROVADO

SOLANGE FERREIRA VITAL
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E1DBA218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da **INSTITUTO SUPERAR – ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA**, CNPJ **43.435.258/0001-23**, com sede na Rua Bráulio Montenegro, n° 58 – São Cristóvão, Palmeira dos Índios, representado pela Senhora **Eliene do Nascimento, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.039.674-55, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 175865-7 SSP/AL**, para consultoria técnica para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças e do adolescente e do processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2023, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e VI.

Canapi/AL, 20 de abril de 2023

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ED3221F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e VI;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **INSTITUTO SUPERAR – ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA**, CNPJ **43.435.258/0001-23**;

Objeto: Contratação de instituto especializado em formação/capacitação de curso de consultoria técnica para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças e do adolescente e do processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2023.

Valor Global: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

VIGENCIA: 12 (doze) meses ou até o término do serviço contratado.

FIRMADO EM: 20/04/2023

SIGNATÁRIOS: Vinicius Jose Mariano de Lima e **Eliene do Nascimento.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E415D595

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Data: 06/07/2023, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E062785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 20/2023. Objeto: prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços. Data: 05/07/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8CC83C88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-ARP/PE
CONTRATO Nº. 006/2023-ARP/PE. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP (Prefeitura de Senador Rui Palmeira-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: ANA LÚCIA RIBEIRO SILVA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.766.078/0001-17**.** Objeto: SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK. Celebração: 02/05/2023. Vigência: até

02/05/2024. Valor global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Luanna Rafaella Pereira Melo, Representante Legal-Contratada.

Carneiros-AL, 02 de maio de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:78EDD926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Construção de Uma Praça Multiuso no Loteamento Campo Verde II conforme Convênio Codevasf nº 939481/2022. LICITANTE HABILITADO: SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI; JC3 ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/07/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 21 de junho de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0462A9A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 17/ 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/07/2023**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/

Informações pelo e-mail:cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 21 de junho de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D37DC010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Pregão Eletrônico 10/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ**37.090.234/0001-87
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 14.365,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
Firmado em: 05/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Tiago Pizzatto**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Pregão Eletrônico 10/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ**17184211000124) com o lote: 3 no valor total de
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Firmado em: 05/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Inacio Lindolfo Mendes Júnior**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
Pregão Eletrônico 10/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ**10.868.068/0001-40,.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender a

demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 3.748,62 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.**
Firmado em: 05/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Denilson Malkut**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Pregão Eletrônico 10/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ**05.372.103/0001-04,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 19.273,19 (dezenove mil e duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos).
Firmado em: 05/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Rosangela Antonieta da Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

Pregão Eletrônico 10/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ**49.464.926/0001-27,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$62.348,93 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
Firmado em: 05/06/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leticia Rabelo Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C3DDF1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 16/ 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/07/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal da Transparência do Município de Colônia Leopoldina.
Informações pelo e-mail:cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 21 de junho de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6DB36F3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a relação de candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, quadriênio 2024-2027.

Número da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
001	ERISVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	HOMOLOGADA
002	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA
003	GILVANIA PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
004	ROSILEIDE DAMACENO LIMA	HOMOLOGADA
005	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	HOMOLOGADA
006	ÁLVARO PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
007	GEOVANIA LOPES DE MOURA	HOMOLOGADA
008	LUCAS WERLLEY TEMÓTEO DA ROCHA	HOMOLOGADA
009	JOSIVANIO DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA
010	JOSÉ RILDO DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA
011	VANDERLUCIA DE SOUSA ELOI DOS SANTOS	HOMOLOGADA

Art. 2°. Diante do exposto, orienta-se que os(as) candidatos(as) atentem-se ao calendário anexo ao edital do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para que acompanhem as demais etapas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:FBABEBBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11090009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

EMPRESA VENCEDORA

GIBRAN DE ARAÚJO FORTES – CNPJ N° 04.439.083/0001-70
Lote 01 – R$ 172.410,00
Lote 02 – R$ 57.470,00
Lote 03 – R$ 188.870,00
Lote 04 – R$ 62.920,00
Lote 05 – R$ 243.000,00
Lote 06 – R$ 80.800,00

Delmiro Gouveia/AL, 21 de junho de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9E058F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 05230002/2022
Pregão Eletrônico n° 07/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de construção.
Data de realização: 19 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F5A4AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01180008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA FISICA, A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 18.899.026/0001-89

Lote 01 – R$ 1.178.785,40
Lote 05 – R$ 6.064.010,42
Lote 07 – R$ 1.797.800,00
Lote 09 – R$ 10.767.912,97
Lote 11 – R$ 394.421,91
Lote 13 – R$ 803.702,99
Lote 15 – R$ 2.807.217,77
Lote 17 – R$ 837.053,55

Lotes 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20 e 21 foram fracassados.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de junho de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6D568612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO), A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SMTT. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 29 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F9627A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n.º 0700.005015.2023
Inexigibilidade n° 25/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de Serviço de Assistência Técnica para realização de Diagnóstico na área da política de atendimento a infância e adolescência e o Processo de Escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares, demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência., através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, CNPJ N° 24.406.062/0001-66**, com sede à Rua Clarisse da S. Baeta, nº 85, Bairro Comendador Tercio Wanderley, Coruripe/AL, CEP: 57230-00, representada pelo seu sócio, o senhor Weliton Nunes Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, RG: 1066740–SSP–AL nº 43.769, CPF sob nº 757.999.364-34, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, com valor global do contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação, aceitação da fatura e oferta dos serviços devidamente certificada e instruída pelos setores responsáveis, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:14908C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 0700.005015.2023
Inexigibilidade n° 25/2023
Contrato N° 31/2023
Contratante: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
Contratada: FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA
CNPJ N° 24.406.062/0001-66
Objeto: Contratação de Serviço de Assistência Técnica para realização de Diagnóstico na área da política de atendimento a infância e adolescência e o Processo de Escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares, demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:2BBD0126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI), DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 22 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI), DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL, a professora Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria nº 5/2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o princípio constitucional do devido processo conforme artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal**;**
CONSIDERANDO os art. 112, IV, 113, XV e 139, caput, todos da Lei Municipal 623/93;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apurar suposta responsabilidade administrativa em face do servidor público Leonardo Gonçalves de Oliveira matrícula 14655, por suposta infração disciplinar;
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 05 (cinco) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:
Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – Jean Carla Bezerra dos Santos – matrícula 2197;
II – Sirlandro Rodrigues de Amorim - matrícula 14618;
III – Marcelino Moraes de Sá – matrícula 873;
IV – Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunes – matrícula 694;
V – Wilma Rogrs Barbosa de Souza – matrícula 1243.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Jean Carla Bezerra dos Santos, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída em um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.
Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 623/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Delmiro Gouveia.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8A37C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.005943.2023
Contrato Fomento nº 022/2023
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de São João Batista, que acontecerá de 20 a 24 de junho de 2023, no Povoado Salgado, município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:71B82225

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.005942.2023
Contrato Fomento nº 023/2023
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de São Pedro, que acontecerá de 25 a 29 de junho de 2023, no bairro campo grande, município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:7A6A2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.005944.2023
Contrato Fomento nº 024/2023
Objeto: Fomentar custeios com a realização do Congresso Sementes da Adoração, que será realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Primeira Igreja Batista em Delmiro Gouveia
CNPJ: 07.866.291/0001-44
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:99E33834

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 033/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 23 de junho de 2023, durante a realização dos Festejos Juninos da Comunidade do Povoado Salgado, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 034/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 24 de junho de 2023, durante a realização dos Festejos Juninos da Comunidade do Povoado Pedrão, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 035/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Alaine Melo Andressa de Melo Nunes
CPF N°: 049.639.184-47
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 23 de junho de 2023, durante a realização dos Festejos Juninos da Comunidade do Povoado Caraíbas do Lino, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 036/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Kaio Vitor da Silva
CPF N°: 138.144.234-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 24 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:274416C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 016/2023 -TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda escolar** para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 06 de Julho de 2023 às 09h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023 -TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de **Material Gráfico,** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 06 de julho de 2023 às 14h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13, Dec. Federal 10.024/19 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:8AD3D233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 008/2023 SRP
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares.
Data: 06/07/2023, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federalwww.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua CoronelAlcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, nosítiowww.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail:licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:962BA3AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2023, cujo objeto é o

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício destinados ao abastecimento do Sistema Municipal de Ensino – SME de Girau do Ponciano/AL, consagrando-se vencedoras as empresas: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, no valor de **R$ 1.973.165,70** (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos); **LOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.569.922/0001-36, no valor de **R$ 1.055.386,50** (um milhão e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.390.230/0001-60, no valor de R$ 25.774,80 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); totalizando o valor global em R$ 3.054.327,00 (três milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 21 de junho de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:14F8561F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2023-1 – Processo nº 20230214.010– Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023 - 2ª chamada – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **L C F BARROS DROGARIA** (CNPJ nº 29.144.358/0001-70) – Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAÇÃO JUDICIAL (itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022) – Valor global: **R$ 43.426,08 (quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023 – 2º chamada
Processo nº 20230214.010

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2023 - 2º chamada - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº **20230112.010**, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A9953DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo
Processo nº 407338002023

Dispensa nº 11/23

Base Legal: art. 40, caput; Lei Federal nº 9.717/98, art. 1º, caput e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 25, art. 241, caput, III, art. 247, caput, inciso III e art. 250, caput, I e II, observando para contratação os critérios dispostos no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI.
Contratado: 3M Consultoria Atuarial - CNPJ nº 29.581.157/0001-30
Objeto: Elaboração de Estudos Técnico Atuarial, referente ao **exercício de 2022**, com base de dados de 31 de dezembro de 2021, correspondente aos servidores efetivos e segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Inhapi-Alagoas.
Preço Global: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023
Funcional Programática:
15.1515.09.272.0008.2022 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS – IPREVI**.**
Elementos de Despesas: 3390.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:D640C987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 20230612.001, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **ALFREDO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA,** inscrita no **CNPJ nº. 29.040.567/0001-73**, no valor global de ***R$ 12.700,00,00 (doze mil e setecentos reais)***, cujo objeto é a contratação de shows artístico musicais da **BANDA FORRÓ GALOPEAR**, no valor de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, do **CANTOR FABINHO PRESSÃO no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), do CANTOR PAULINHO DOS TECLADOS no valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), CANTOR IVAN VAQUEIRO no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), do CANTOR MUTUTO INTELIGENTE no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do CANTOR LUCAS MELO no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do CANTOR WANDERSON VAQUEIRO no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do CANTOR JÚNIOR MORAL no valor de 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), CANTOR ANDERSON RAMALHO no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), do CANTOR DANIEL VAQUEIRO no valor de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), do CANTOR JÂNIO TECLAS, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e do CANTOR PASSARINHO VAQUEIRO no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais),** para comemoração das festividades juninas no período de **23 a 26 de junho de 2023 no Inhapi -AL.** Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 20 de junho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3D35CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 45/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/06/2023 / **OBJETO**: Solicitação de Concessão de diária a Ivanete Bezerra Barbosa, R.G.: 32.635.962-X, matrícula: 3130-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer. / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 21/06/2023 / **DATA FINAL**: 22/06/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:923749D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE 20 LITROS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 21 de junho de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1237FE55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº07/2023
Objeto: Contratação da artística Ângela Morenita para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ de n°35.154.821/0001-67. Valor do contrato R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Lei 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº08/2023
Objeto: Contratação da artística Dany Myler para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ de n°35.154.821/0001-67. Valor do contrato R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Lei 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº09/2023
Objeto: Contratação da Banda É Farra para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ de n°35.154.821/0001-67. Valor do contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº10/2023
Objeto: Contratação da Banda Os Corcéis para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ de n°34.163.880/0001-39. Valor do contrato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Lei 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº11/2023
Objeto: Contratação do Artista Wilson Monteiro para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES. CNPJ de n°05.445.990/0001/95. Valor do contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Lei 8.666/93

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A011F02C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41.
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IAPARATINGA, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, a partir das 08h da manhã, na Pousada Paraíso dos Coqueirais Centro, Japaratinga, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!", abordando os seguintes:
Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas

Eixo 3 – Articulação entre segmentos : Como potencializar a Participação Social no SUAS?
Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS
Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 15 de junho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:92071120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;
DECRETA:
Art. 1º Feriado municipal no dia 23 de junho de 2023 em razão das comemorações juninas do ano de 2023 no Município de Japaratinga/AL.

Art. 2º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de junho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:126C1532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO E O PRESIDENTE DO FAPEM DE JAPARATINGA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas contribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVEM:

CONCEDER Pensão por Morte, com proventos integrais ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao Sr**. JOSÉ DOS SANTOS**, de acordo com o Art. 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 201/1988, combinado com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e com base na Lei Municipal n° 379/2006 em seus artigos 8° I, 25, 26, 27 e 28.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaratinga-Al, 01 de Abril de 2015.

NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES
Prefeito

MARIA SANDRA MARQUES PEREIRA LIMA
Presidente

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:F6FB2BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 005/2023

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.
RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 379/2006 à Sra. SUELI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 111.883.614-65, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu companheiro, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob no 255.423.204-06, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, no cargo de Vigilante Escolar.
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos do segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2023, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 16 de junho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C0DDE5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 04/2023

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Srta. KAROLLAYNE MIKAELLEN ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 145.705.824-35, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu genitor JOSÉ CLOVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob no 725.338.544-68, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Motorista.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2022, data do óbito do segurado falecido.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 16 de junho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:A3CB7EB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de Fardamento**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no formulário de participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação De Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na

futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CPL, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 98175-2510 ou através do e-mail: termodereferenciajp@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:602993EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 347

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REVOGA A LEI 299/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal, de suas autarquias e fundações, poderão efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para o desempenho de atividades de caráter eventual e excepcional ou de natureza regular e permanente, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º. O contratado por tempo determinado está sujeito aos deveres e obrigações contidas no regime jurídico único dos servidores do município de Jequiá da Praia – AL, sendo-lhe aplicadas as penalidades nele contidas, no que couber.

§ 2º. O pessoal contratado nos termos desta Lei deverá atender, no momento da contratação, às exigências relacionadas à atividade a ser desempenhada, notadamente no tocante ao grau de escolaridade, registro no conselho profissional e correlatos, conforme o caso recomende.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência em situações de calamidade pública ou estado de emergência, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal;
II - assistência a emergências em saúde pública, inclusive admissão de pessoal para suprir demandas nas áreas de urgência e emergência que comprometam a manutenção dos serviços;
III - combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - admissão de professor e pessoal de apoio para suprir demandas decorrentes de carência de pessoal e/ou da expansão das instituições municipais de ensino;
V - atividades assistenciais relacionadas à execução de programas de erradicação da pobreza, da desigualdade social e do trabalho infantil, bem como aqueles inerentes à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VI - vigilância e segurança do patrimônio público municipal;
VII - execução de programas sociais relacionados à habitação;
VIII - serviços especializados de tecnologia da informação e de implantação de programas de informática para atender necessidades operacionais relacionadas o regular funcionamento dos órgãos públicos municipais;
IX - implantação de programas ou projetos de caráter não permanente, inclusive quando de iniciativa da União ou do Estado, em parceria com o Município;
X - atividades de elaboração e desenvolvimento de projetos básico e executivo necessários à contratação e execução de obras públicas, quando não houver servidores efetivos vinculados aos órgãos da Administração Pública suficientes e/ou capacitados para atender a estes fins;
XI - atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a prestação de serviços extraordinários;
XII - implantação ou manutenção de serviço urgente, essencial ou inadiável.
XIII - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
XVI - realizar outros serviços essenciais de interesse público, de caráter temporário e emergencial.

Art. 3º. Os contratados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da presente Lei, vinculam-se ao regime geral de previdência social.

Art. 4º. Os contratos temporários terão a duração necessária à resolução da situação excepcional que motivou sua celebração, não podendo ser firmados por prazo superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Fica permitida a prorrogação do contrato temporário pelo prazo em que perdurar a situação de excepcionalidade que o motivou, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º. A contratação decorrente de necessidade temporária de excepcional interesse público dependerá da prévia existência de dotação orçamentária, respeitados os limites impostos na Lei Complementar n° 101/2000 e demais diplomas legais aplicáveis.

Art. 6º. O valor a ser pago ao pessoal contratado a título de remuneração pelos serviços prestados será o previsto na Lei Municipal que dispõe acerca do respectivo cargo público de provimento efetivo, observado o patamar inicial da carreira.

§ 1º. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor dar-se-á com a redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.

§ 2º. Quando tratar-se de cargo não previsto no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL, o valor da remuneração será estabelecido de acordo com o padrão remuneratório praticado no mercado de trabalho local para a respectiva profissão.

§ 3º. Admite-se a contratação temporária de pessoal sob o regime de produtividade, nos casos em que este for o mais conveniente para a execução do serviço.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante o competente procedimento administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O contrato firmado por tempo determinado extinguir-se-á.

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada à contratante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa, conforme descrita em contrato;
III - por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa ou da cessação das circunstâncias que ensejaram a sua celebração;
IV - pela comprovação da prática de infração disciplinar, devidamente apurada.

Parágrafo único. A extinção do contrato em qualquer das hipóteses descritas neste artigo não resultará em qualquer obrigação indenizatória por parte da Municipalidade.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei Municipal nº 299/2021 e disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 16 de junho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:2168DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 348

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM FAVOR DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-13 PAULO BANDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Z-13 Paulo Bandeira, entidade representativa de classe, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de janeiro de 1922 e registrada em 03 de outubro de 1995, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.375.770/0001-06, com sede na Rua São Pedro, nº 02, Centro, Jequiá da Praia, Alagoas.

Art. 2º A entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja o estudo, à defesa e coordenação das categorias de trabalhadores ligados a exploração da pesca e/ou aquicultura, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Fica estabelecido que cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:

I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
II – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
IV – Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 16 de junho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:C5E60F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 64/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO JEQUIAZINHO, MUNICÍPIO JEQUIÁ DA PRAIA – ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade do Município de expansão do Cemitério localizado no Jequiazinho, Município de Jequiá da Praia - AL;
CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra em virtude de sua localização estratégica;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a melhor prestação de serviços públicos de relevante alcance coletivo e social;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado no Jequiazinho, Jequiá da Praia - AL, com área de 887,88m², com as seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.892.258,913m** e **E 827.096,973m**; deste segue confrontando com propriedade de Cemitério Jequiázinho, com azimute de 110°03'48" por uma distância de 22,55m até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.892.283,680m** e **E 827.103,265m**; deste segue confrontando com o terreno, com azimute de 106°49'51" por uma distância de 41,46m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.892.271,676m** e **E 827.142,946m**; deste segue confrontando com terreno, com azimute de 197°30'58" por uma distância de 26,01 até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.892.246,874m** e **E 827.135,118m**; deste segue confrontando com terreno, com azimute de 287°30'58" por uma distância de 40,00m2 até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 133,02m2, com área total 1.049,30m2 ou 1,1049ha, **de matrícula e registro desconhecidos pelo Cartório competente.**

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se à expansão do Cemitério localizado no Jequiazinho, Município de Jequiá da Praia - AL, conforme manifestações lançadas no processo administrativo nº 0511002/2023.

Art. 4ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 14 de junho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:7A372375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 67/2023

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município de Jequiá da Praia – AL

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Ginásio José Jarbas de Castro, no dia 07 de Julho de 2023, das 8:00 às 15:00 horas, tendo como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando os seguintes eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta de serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão, gestor municipal de Assistência Social;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 19 de junho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

EDIVANDA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:F21905AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 127/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o resultado das eleições e indicações para escolha dos novos membros que farão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandato 2023 - 2025.

Secretária Executiva: Edvanda Maria Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular: Rosa Maria de Jesus Soares
Suplente: Igo André da Silva

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Jhenefy Santos Cardoso
Suplente: Kelly Caroline de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Alex Sidney dos Santos Oliveira
Suplente: Lairton Chagas de Barros

Secretaria Municipal de Esportes.

Titular: Soraya La Brunny dos Santos
Suplente: Thays Ingrid Mariano da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

IGREJA

Titular: Alana Larissa Correia de Lima (Católica)
Suplente: Wildja dos Santos (Católica)
Titular: Myrlayne da Silva Barbosa (Assembleia de Deus)

Suplente: Gleyciane Silva dos Santos (Assembleia de Deus)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA.

Titular: Sebastião de Oliveira Chagas
Suplente: Antônio Torres Guedes

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE VIVA A VIDA.

Titular: Maria Janete Coelho
Suplente: Amélia Matias dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de junho 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de junho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:0C586A87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ALEFE NUNES

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para apresentação artística de

cunho musical, nos **Festejos Juninos de 2023, do Município de Joaquim Gomes/AL**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do profissional **ISRAEL NUNES FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 112.604.174-25**,** estabelecido na Aldeia Wassu Cocal, Joaquim Gomes-AL, responsável pela apresentação da banda '**ALEFE NUNES**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 19 de junho de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:39661163

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 - INEX. ALEFE NUNES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **ISRAEL NUNES FERREIRA DOS SANTOS, CPF 112.604.174-25**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos de 2023 do Município de Joaquim Gomes/AL**.
Valor: **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
Celebrado 19/06/2023;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **ISRAEL NUNES FERREIRA DOS SANTOS**.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:0050793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - OS BADALEIROS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos de 2023, do Município de Joaquim Gomes/AL**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **KETELY CECILIA ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 44.220.539/000121**,** estabelecida na Rua Prefei. Orlando Gomes de Barros, n° 41, Centro, Joaquim Gomes-AL, responsável pela apresentação da banda '**OS BADALEIROS**, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 19 de junho de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:C8D3E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 - INEX. OS BADALEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **KETELY CECILIA ARAUJO DA SILVA inscrito no CNPJ sob o n° 44.220.539/0001-21**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos Juninos de 2023 do Município de Joaquim Gomes/AL**.
Valor: **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);**
Celebrado 19/06/2023;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **KETELY CECILIA ARAUJO DA SILVA**.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:426CACBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos - Data/Horário: 13 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – 3º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 17 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – 2º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 17 de julho de 2023 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7CCC9B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial neste Município, em 13 de Julho, de 8h ás 14hs, no teatro municipal localizado centro cidade.

Art. 3º A 12ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central a "**Reconstrução do SUAS : O SUAS que temos e o SUAS que queremos**" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CNAS, definida pela Resolução CMAS nº 05, de 09 de
Junho de 2023, e será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 20 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 20 de Junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5470D451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2023

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**", abordando os seguintes eixos:

EIXO 1: FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país..

EIXO 2: CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?.

EIXO 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro – AL, 20 de junho de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA CRISTIANE SILVA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:94D91759

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 012/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre retificação da PORTARIA Nº 121/2022, em atendimento às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 001/2000, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 121/2022 de 20 de junho de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIA DE LOURDES SILVA LOPES**, inscrita no CPF nº 042.073.404-08 e no RG nº 1193692 na qualidade de viúva, em decorrência do falecimento em 15 de dezembro de 1999 do servidor ativo, VALDEMAR SALUSTIANO LOPES, inscrito no CPF sob nº 309.634.434-53 e no RG nº 524.163, efetivo no cargo de VIGIA, matrícula 733, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 8º e art. 10º, I da Lei Municipal nº 360/1997 de 30 de janeiro de 1997 que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 20 de junho de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:E91DF5DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO

Em 07 de outubro de 2022, o Município de Lagoa da Canoa firmou ata de registro de preço nº 036/2022, junto a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001- 17, visando o fornecimento de material de expediente.

No entanto, segundo informações passadas pela Diretora de Compras Sra. Victória Gracindo, em 27 de setembro de 2022 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento no valor de 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), em 15 de fevereiro de 2023 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento no valor de R$ 5.014,33 (cinco mil quatorze reais e trinta e três centavos), em 14 de março de 2023 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento no valor de 3.328,88 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), todos pedidos foram dados o recebido, mas que até o momento a mercadoria foi entregue parcialmente e sem retorno pra entrega do restante dos itens.

Em razão disto, em 26 de abril de 2023, a empresa foi notificada da abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade, e dado o prazo de 5 dias corridos para que oferecesse defesa prévia, onde em 22 de maio a empresa se manifestou dizendo apenas que iria passar para o setor de estoque, mas até o momento não foi entregue o restante dos itens.

Visando o embasamento legal, para fundamentar a presente decisão, os autos do processo foram remetidos a procuradoria geral do Município, e em atenção as recomendações realizadas, passamos a decidir, conforme segue:

"A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA INCRITA NO CNPJ: 20.008.831/0001- 17 E CPF: 071.955.624-41 DO REPRESENTANTE LEGAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ESTA SUSPENSA O CNPJ E CPF TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93"

É a decisão.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:11273B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - AL

O Município de Lagoa da Canoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Antônio Alburquerque – Centro, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto de nº 3422 , de 31 de agosto de 2022, em consonância, ainda, com a Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação, com o Parecer CNE/CP nº 4/2021 e com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;
CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto de nº 3422, de 02 de junho de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA
Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 16(dezesseis) vagas de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa-AL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do Decreto Municipal de nº 3422, 31 de agosto de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Lagoa da Canoa-AL;
O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção;
A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar;
Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

2. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 22 a 29 de junho de 2023, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa - AL;
A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea;
As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art.12 da Constituição Federal de 1988;
Ter idade mínima de 21 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor;
Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes à vaga pleiteada;
Ser profissional da Educação efetivo(a) do município de Lagoa da Canoa - AL há no mínimo 02(dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
Possuir licenciatura em qualquer área da Educação;
Estar lotado no mínimo há 03 (três) meses na unidade de ensino;
Aprovação no Curso em Gestão Escolar oferecido pela AVAMEC e Secretaria municipal de Educação. A aprovação se dará com, no mínimo, 80% de frequência do referido curso.

4. DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente;
Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição;
Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação);
O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente;
Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.
O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 (trinta) minutos antes do encerramento. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por prova escrita com questões de múltipla escolha, prova de títulos e entrevista;
A prova escrita terá 20 questões com o peso 2,5 (dois e meio), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.4.1, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;
A prova de títulos terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 7.2, será multiplicada por 03 (três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na prova de títulos;
A entrevista terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, de acordo o item 8.2, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na entrevista;
A soma da pontuação final do candidato na prova escrita, prova de títulos e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção simplificada Interna.

6. DA PROVA

A prova escrita será realizada no dia 12 de julho de 2023 das 9:00h às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 9:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário;
O local de aplicação da prova escrita será na Unidade SESI Indústria do Conhecimento Crizelidia Gonçalves de Matos, localizado na AVENIDA ANTONIO ALBURQUERQUE, s/nº, Cep 57330-000, Lagoa da Canoa /AL;
A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C, D e E) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta;
A prova escrita versará sobre conhecimentos de:
Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
O papel do gestor como liderança;
Plano Nacional de Educação;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
Base Nacional Comum Currícular (BNCC);
A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade;
Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;
Tecnologia de Gestão Educacional;
Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;
Avaliação e Monitoramento da Educação.
A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 50 pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos (item 6.4)	20 – objetivas	50

7. DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 22 a 29 de junho de 2023 das 8h às 12h, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa	1,0
Certificado de Especialização na área de Educação	1,5
Certificado de doutourado ou mestrado na área de Educação	2,0
Experiência a partir de 4 anos como Professor da Rede Municipal de Lagoa da Canoa - AL	2,5
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Lagoa da Canoa - AL por 2 anos.	3,0

A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 7.1.

8. DA ENTREVISTA

A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido 31 de julho de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Reunião pela Comissão Organizadora;
A entrevista se dará em torno da análise do perfil comportamental. O candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:
Resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sobre pressão;
Administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazo a estipulados;
Improvisar ou buscar referencias, mesmo em situaçoes mais complexas;
Tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;

Ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
Tratar de situação de conflito;
Delegar e dar feedback;
Comunicar;
Orientar;
Liderar/incluir da equipe.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita;
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem;
Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Maior idade;
Maior pontuação na prova de títulos.
Dentre os aprovados serão encaminhados candidatos indicados em lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo o qual caberá a nomeação de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nas Unidades Escolares que comportarem mais de um Diretor Escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.

10. DA VALIDADE

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
1. Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
3. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
5. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
9. Usar, durante a aplicação da prova, boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, o que deverá ser comprovado com atestado médico.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, e terão um acréscimo na sua carga horária, de modo que sua carga horária corresponda a, no mínimo, 200 horas-aula mensais, o que equivale a 40 horas semanais;
12.2 Haverá gratificação específica, de acordo com o que está descrito na Lei Complementar Municipal PCC – Plano de Cargo e Carreira de Nº 437/09.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;
Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo;
O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal Lagoa da Canoa – AL, de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;
• Publicação do deferimento das inscrições;
• Publicação do Gabarito Oficial;
• Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.
Os recursos a que se refere o item deverão ser enviados para o e-mail: semed.ldc.2022@gmail.com;
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à classificação para a lista Tríplice onde o chefe do Poder Executivo nomeará apenas os aprovados classificados dentro das vagas ofertadas no edital para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração e do prazo de validade do Processo Seletivo;
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário;
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa – AL;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
GESTOR ESCOLAR

	ESCOLAS	VAGAS
1.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO JOSÉ MARQUES DA SILVA	1
2.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HERMETO PASCOAL	1
3.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ JOVINO	1
4.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	1
5.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUÍZ EUSTÁQUIO TOLEDO	1
6.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ULISSES LOPES DE OLIVEIRA	1
7.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM PEDRO I	1
8.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ FRANCISCO DE BRITO	1
9.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ BERNARDES NETO	1
10.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ LÚCIO DE MELO	1
11.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUÍZ JOSÉ MOACIR TEÓFILO	1
12.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR MURILO ROCHA MENDES	1
13.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE	1
14.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM PEDRO II	1
15.	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	1
16	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ BEZERRA LEITE	1
TOTAL= 16 VAGAS		

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições supracitadas estão descritas no art.06 da Lei Complementar Municipal n°--- , do município de Lagoa da Canoa - AL, doravante denominada Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Lagoa da Canoa, in verbis:

Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;

Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
Escalar o período de férias dos funcionários;
Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dosmesmos;
Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes derepresentação a quem de direito;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar edemais seguimentos da Escola;
Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
Acompanhar a escrituração escolar;
Manter em dia a escrita contábil;
Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em período integral, obedecerão às atribuições específicas previstas no PCC: Plano de cargo e Carreira.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Data	Evento
22 de junho	Publicação do presente edital
22 a 29 de junho	Inscrição e entrega dos títulos **A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.**
30 de junho	Publicação do deferimento das inscrições
03 de julho	Prova escrita e publicação do gabarito oficial
20 de julho	Resultado preliminar
21 de julho	Prazo para recurso
25 de julho	Resultado dos recursos
28 julho	Entrevista
04 de agosto	Resultado final

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:

Currículum vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas.
Declaração do Curso em Gestão Escolar oferecido pelo AVAMEC.
Cópia documento de identificação oficial com foto;
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Lagoa da Canoa - AL;
Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Lagoa da Canoa, AL, há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente.

Lagoa da canoa , AL, 05 de junho de 2023

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F9B75C42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº:** 0184/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou *login* com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Maragogi-AL.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 21 de junho de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:849B7C11

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº:** 0183/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada no gerenciamento de serviços de Hospedagem e Alimentação, destinado à Servidores, Colaboradores eventuais, Estagiários, Vizitantes, e à todos vinculados a Administração do Município de Maragogi- AL, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede via internet, atráves de rede de estabelecimentos credenciados para a necessidade das demandas do Município de Maragogi-AL.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 21 de junho de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F6510623

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.506, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Denomina de Rodovia José Cícero dos Santos a atual Rodovia sem nome que liga a BR 424 ao Povoado Riacho Velho.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS,** a atual Rodovia sem nome que liga a BR 424 ao Povoado Riacho Velho, nesta cidade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:5060D489

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.507, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA DE CRECHE MANOEL PEDRO NETO A CRECHE CRIA LOCALIZADA NO POVOADO MALHADAS, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **CRECHE MANOEL PEDRO NETO,** a creche CRIA localizada no Povoado Malhadas, neste Município.
Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:3D173AB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.508, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 733/2001, de 22 de fevereiro de 2001, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único, ao art. 5º, da Lei Municipal nº 733/2001, com o seguinte teor:

"*Art. 5º. (...)*
Parágrafo Único. Para a ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para o sexo feminino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:993DFAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206.003/2023

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **G S COSTA – ME,** inscrita sob o CNPJ **16.642.064/0001-26.**
Objeto: Contratação do artista **HIGHLANDER** em alusão as festividades do São João
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor Total: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Data de Assinatura: 12 de junho de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Gleydson Firmino da Silva
G S COSTA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:231A3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0205.002/2022

Partes: PMMD e **MARINA MARIA DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 039.666.824-00.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro 2023, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
MARINA MARIA DOS SANTOS – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DC0BE78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0705.001/2020

Partes: PMMD e **RITA DE CACIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 349.485.204-97.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro 2023, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
RITA DE CACIA DA SILVA – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5B2E873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0205.003/2022

Partes: PMMD e **MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA**, inscrita sob o CPF nº 954.790.904-53.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro 2023, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F41647DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 01/2023
MODO DE DISPUTA: Fechado
TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
DATA E HORA: **17 de julho de 2023 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação e drenagem no loteamento Encontro do Mar e diversas ruas do Francês, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 21 de junho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BF60E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150049/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da implantação de pavimentação e drenagem da estrada de acesso às malhadas, no Município de Marechal Deodoro – AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**, que após análise a CPL declarou:

HABILITADA

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (ENGEMAT)

INABILITADAS

JC3 ENGENHARIA
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro, 21 de junho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:31122737

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2006.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 13.029.361/0001- 02
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090071/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da nova sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
UNIDADE: 1515 - Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0007 – Manutenção do Instituto de Previdência Social do município
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – Manutenção do Instituto de Previdência Social do Município
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 697.865,35 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:17313F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°05260014/2023
TOMADA DE PREÇOS 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do Centro de Referência em

Tratamento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Município de Marechal Deodoro/AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certame a empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.895.340/0001-89, no valor de R$ 3.296.008,26 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oito reais e vinte e seis centavos).

MARECHAL DEODORO – AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:65B04A36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS, no Município de Mar Vermelho/AL. VALOR ESTIMADO: R$ 635.929,44 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data: 07/07/2023. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 21 de junho de 2023.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F2F7ABC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Pregão Eletrônico 05/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: AUTOMX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12.

Valor Total Registrado: R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Cristina Caymel Lorente Mitsumoto.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A8EE937E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico 05/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.683.107/0001-70.

Valor Total Registrado: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Andreza Sobral da Silva.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:1DA32ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: C. O DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 30.788.967/0001-40.

Valor Total Registrado: R$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Cleocina Oliveira de Souza.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A058338E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02

Valor Total Registrado: R$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta mil reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:07F5C5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.170/0001-23.

Valor Total Registrado: R$ 6.645,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Fábio Coezer Silva.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:3ED0B329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00

Valor Total Registrado: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Fábio de Miranda Burchtein

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:281157D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03.

Valor Total Registrado: R$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Vera Romanazzi.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:289F0824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: LIDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.065/0001-71

Valor Total Registrado: R$ 3.797.211,70 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e onze reais e setenta centavos.).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:010D7447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Pregão Eletrônico 05/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: MC FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.098.601/0001-66.

Valor Total Registrado: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Andreia Fernanda Almeida Tavares de Lacerda.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C6ECB053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84.

Valor Total Registrado: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, cem reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Guido Adão Lambert.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:49C5F75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00

Valor Total Registrado: R$ 38.460,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jeaderson Alecrim de Santana.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:27846D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federalnº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.983.850/0001-27.

Valor Total Registrado: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Zimalzi Pereira da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:72D1C9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.783.547/0001-74.

Valor Total Registrado: R$ 52.155,80 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Felipe Longa da Fonte.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D1800885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.316/0001-10.

Valor Total Registrado: R$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Helcio Marques Portela Junior.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:74467F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.648.801/0001-19.

Valor Total Registrado: R$ 19.569,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jucelito Severino Pizzoli.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A7810D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99.

Valor Total Registrado: R$ 280.880,36 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:25AC77C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.170/0001-23.

Valor Total Registrado: **R$32.780,00** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e material médico, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Fábio Coezer Silva.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6DF3A938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

Pregão Eletrônico 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora Registrada: **E.P. DO NASCIMENTOEIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.304.764/0001-97 localizada na Rua Paulino Calheiros, nº 12, Bairro CENTRO, Cidade MESSIAS, Estado de Alagoas,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃODETRANSPORTESESCOLARES E UNIVERSITÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃODOPODEREXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor mensal registrado por lote:
LOTE: R$1.463.155,20
LOTE: R$ 973.905,70
LOTE: R$551.520,00

FIRMADO EM:14/06/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Edna Pereira do Nascimento

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7B85362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Messias, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.200.283/0001-02, com sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N – Centro - CEP 57.990-000 – Messias – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a Obra de Construção de um Campo de Futebol Society, povoado de Bititinga, contrato nº 1069.841-19, neste Município.

Messias/AL, 20 de junho de 2023

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:3AD01A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Messias, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.200.283/0001-02, com sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N – Centro - CEP 57.990-000 – Messias – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a Obra de Construção de um Complexo Esportivo, no conjunto Jarbas Maya de Omena, contrato nº 1014.467-10, neste Município.

Messias/AL, 20 de junho de 2023

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:26084E27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO TP. 03.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 0000050200012023, na modalidade Tomada de Preços 03/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DA UBS DA FAZENDA ITAJUBÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico, tendo como vencedora do certame a empresa:
EMPRESA: INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 46.146.08/0001-11.
Valor global Homologado de R$ 314.672,36 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). atendendo o interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Novo Lino/AL, 21 de junho de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A2C2B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38.2023

EXTRATOS DE ARP Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – 2ª Chamada
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa. especializada no fornecimento de equipamentos e materiais (fisioterapia e hidroterapia) para atender as necessidades do centro de especialidades do município de Novo Lino/AL.
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 16 de junho de 2023. Valor Global de R$ 6.170,89 (Seis mil, cento e setenta reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3746ED70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 0102010/2018
Tomada de Preços: 04/2021
Objeto: Termo de Rescisão ao contrato nº TP 04-04/2021 celebrado entre as partes em 08/10/2021, com a empresa Thomaz Antonio Ferreira Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.327.497/0001-12, para construção de uma academia de saúde, localizada no Povoado Pedrão, no Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos
Contratado: Thomaz Antonio Ferreira Silva
Data: 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D08AEA2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0210.0002/2023, finalizado no dia 30 de maio de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de veículo tipo ambulância tipo A em favor da empresa **NEVES VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.710.993/0001-53, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lote 01, no valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Perfazendo o valor global de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 21 de junho de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8C3CB91D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC01/2022 – Processo nº 0119031/2022 – Concorrência nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: UNIR LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 15.454.009/0001-40) – Objeto: Outorga de Cessão (autorização) administrativa remunerada de uso, do espaço público, para exploração individual e uso comercial das 400 bancas do ramo de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, ervas, ferragens, quinquilharias, miudezas, plantas, bebidas típicas, artesanatos etc. – Valor Anual: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:3924BF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0531036/2023 – Processo nº 0531036/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2023-CC do Município de União dos Palmares – Fundamentação Legal: Decreto nº 04/2021 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 26.710.515/0001-79) – Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em prédios, logradouros e espaços públicos – Valor global: R$ 4.126.630,33 (quatro milhões cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:AB8BD6C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0119031/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0119031/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.627.253/0001-09, pelo valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E86866A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 0531036/2023
Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2023-CC, do Município de União dos Palmares, que tem por objeto a contratação de serviços, sob demanda, de reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em prédios, logradouros e espaços públicos, fundamentada no Decreto nº 004/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4F431F39

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO N° 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FÓRUM PRÓPRIO DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

O**Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**,por meio da **RESOLUÇÃO N° 008/2023de 06 de Junho de 2023 e da Lei Municipal Nº 218/2003 CONVOCA** os representantes ou organizações de usuários, das Entidades e Organizações da Assistência social com Registro neste Conselho Municipal e das entidades e organizações dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) inscritos em seus respectivos Conselhos, de âmbito nacional, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pão de Açúcar-AL, titulares e suplentes, para a**Gestão 2023 a 2025**, a ser realizada no dia **05 de Julho de 2023 às 9h00**, no endereço Casa dos Conselhos – Rua Marcus Vinicius, 262 – Centro.

Pão de Açúcar, 21 de junho de 2023

MARIA BETANIA RODRIGUES LEITE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:E6C79CF1

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA Nº 017/2016

O EXMO. Prefeito do Município de Pão de Açúcar, estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Municipal da constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob n° 03805/2016.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 58 da Lei Municipal n° 348/2009, recepcionado pelo Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, à servidora MARIA DAS GRAÇAS GONZAGA MARTINS, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Nível I, Classe J, matricula n° 02151, inscrita no CPF n° 412.657.504-91 e portadora do RG n° 1024088 SOS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DOS ANJOS FERREIRA
Diretora Presidente do IAPREV

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:6B66D245

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA Nº 002/2017

O EXMO. Prefeito do Município de Pão de Açúcar, estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Municipal da constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob n° 004/2017

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a Pensão por Morte ao senhor JOÃO JORGE MARTINS FONTES, conforme dispõe o art. 47° a 53°, Inciso I, da Seção VIII — (PENSÃO POR MORTE) da Lei Municipal n° 348/2009, que se julga com direito, na qualidade de esposo da servidora MARIA DAS GRAÇAS GONZAGA MARTINS, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Nível I, Classe J, matricula n°02151, inscrita no CPF: 412.657.504-91 e portadora do RG n° 1024088 SDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos conforme Portaria de Aposentadoria N°017/2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de junho de 2017

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se

FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

EDUARDO JOSÉ PEREIRA NETO
Diretor Presidente do IAPREV

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:66B3BE30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 55, incisos V e VII, combinado com o Art. 29, incisos IV e VI da Constituição do Estado de Alagoas, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 23 (vinte e três) de Junho de 2023, em razão das festividades em alusão ao São João.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 20 de Junho de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5DA6FB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2023 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Tansitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR ERVISON ARAÚJO SILVA, portador do CPF: 106.425.304-08, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, cargo político criado pela legilação municipal nº 430/2023.

Pariconha/AL, 21 de junho de 2023

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:190E0283

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 12/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – 2ª CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, óleos e lubrificantes, para a Secretaria de Administração e Planejamento e demais secretarias.

EMPRESA VENCEDORA

AF COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 49.063.252/0001-59, vencedora do item 28 com valor global de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais); ÁGUA BRANCA PRIME LTDA, CNPJ Nº 47.328.180/0001-07,** vencedora dos itens 20, 21, 24, 27 com valor global de **R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0F32190C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, óleos e lubrificantes, para a Secretaria de Administração e Planejamento e demais secretarias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

AF COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 49.063.252/0001-59, vencedora do item 28 com valor global de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais); ÁGUA BRANCA PRIME LTDA, CNPJ Nº 47.328.180/0001-07,** vencedora dos itens 20, 21, 24, 27 com valor global de **R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CFF7CAD4

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 33 E 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – 2ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, óleos e lubrificantes, para a Secretaria de Administração e Planejamento e demais secretarias.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

AF COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 49.063.252/0001-59, vencedora do item 28 com valor global de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais); ÁGUA BRANCA PRIME LTDA, CNPJ Nº 47.328.180/0001-07,** vencedora dos itens 20, 21, 24, 27 com valor global de **R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EB5B79C1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03210005/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades dos centros municipais de educação infantil.
Data de realização: 06 de julho de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:855507DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CABEÇOTE DE ÔNIBUS VW(SEMED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de manutenção em cabeçote de ônibus vw para atender as necessidades do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.21.0002/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:2E8D215B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 89/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 89/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0301-0043/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,21 de Junho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:A23262C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N.º 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA CASA DO COCO INDUSTRIAL LTDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0609-0023/2022, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **CASA DO COCO INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.939.118/0001-55, representando pelos sócios EDUARDO CARNEITO LAGES, CPF 729.834.424-20, ARYL PONTES LYRA FILHO CPF 098.795.284-68 e BRUNO ALMEIDA DE BRANDÃO CPF 797.308.054-49.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 20 de junho de 2023

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BBD6003A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
OFÍCIO Nº 049/2023-GABINETE DO PREFEITO.

À **Empresa Comercial Alimentos Ferreira EIRELI,**
Nome Fantasia **BOM SABOR DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI**
Avenida Lourival Melo Mota, nº10, Bairro Santos Dumont, Maceió/AL.

Assunto: **Notificação descumprimento de encargos relacionados ao benefício locacional.**

Através do processo administrativo, a empresa notificada recebeu benefícios locacionais referentes ao imóvel situado no Polo Metalomecânico de Pilar/AL, quadra 2, lote 8, as margens da Rodovia Capitão Pedro Teixeira- BR 316, com área de 5.083,247 m², registrado no livro 2-AF, folha 166, matrícula: 4993, transcrito para o livro BO, folha 251, sob o nº 7-4883, na data 27/08/2020.

Como é sabido, os benefícios fiscais/locacionais são implementados com encargos a serem observados pela beneficiária, dentre os quais, o de início da atividade econômica da empresa no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de serem reintegradas ao Patrimônio Público Municipal as áreas negociadas, sem qualquer ônus para o Poder Executivo Municipal.

Não obstante, em vistoria realizada na área objeto do incentivo locacional, observou-se a ausência de funcionamento da empresa ora notificada, restando comprovado o descumprimento dos encargos previstos na Lei e averbados na escritura pública de celebração do negócio.

Assim sendo, serve a presente para ofertar o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento do presente, para que exponha suas razões, sob pena de ser declarada a extinção dos incentivos concedidos, a não convalidação do negócio jurídico celebrado e a consequente reintegração do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Pilar-AL, 01 de junho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:70BC9776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **20/2023** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL**.** Data: **05/07/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **21 de junho de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:22BD92BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **28/2023** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, destinados a Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Pilar/AL**.** Data: **05/07/2023**, às **11:00H**min. Local: COMPRASNET (**https://www.gov.br/compras)** Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **21 de junho de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EEA06523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

PROCESSO: **0103-0006/2023 - PE – 16.1/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MESQUITAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.396.428/0001-70, Vencedora dos Itens; 01 a 05 no valor total de R$: 500.876,66**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS DE FIBRA DE VIDRO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

E

JOSENILTON MESQUITA SOUZA.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4870AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2023
SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0508.0039/2023.
Objeto: Corretor de Postura, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar, 21 de junho de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:C0137790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2023
SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0508.0038/2023.
Objeto: Órtese AFO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,21 de junho de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:5F22BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2023
SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0510.0028/2023.
Objeto: Órtese de Abdução, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,21 de junho de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:77EDE60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2023
SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0531.0008/2023.
Objeto: Prótese Transfemural, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,21 de junho de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:33E7F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2023
SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0426.0051/2023.
Objeto: Mascara Nasal, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,21 de junho de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:912C6EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2023
SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0508.0037/2023.
Objeto: Máscara Nasal, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Otacílio Cavalcante, 333, Chã do Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,21 de junho de 2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:F314C579

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 4º, inciso XII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2023, cujo objeto é registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade. José Cicero Cardoso Costa/Prefeito. Pindoba/AL, 17 de maio de 2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-1; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: LÍDER MED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.516.065/0001-71; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 17 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias /fornecedor.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-2; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.456/0001-46; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 19 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e José Roberto dos Santos /fornecedor
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-3; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.968.511/0001-34; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 19 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e Sandra Domingues Almeida /fornecedor
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-4; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.279.552/0001-01; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 19 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e Maicon Uilians Backes /fornecedor
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-5; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 19 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e Maria Ferrari Spazzini /fornecedor
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-6; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.968.644/0001-29; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 19 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e José Batista de Oliveira Junior /fornecedor
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-7; oriunda do PE nº 10/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba/AL; Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 25.279.552/0001-01; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 19 de maio de 2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e Iuri Renan Bergamim /fornecedor

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:ACDE03D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°22/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, em conjunto com a Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023, tem como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando os seguintes eixos:
• EIXO 1: Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades do país.
• EIXO 2: Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
• EIXO 3: Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?
• EIXO 4: Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

• EIXO 5: Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda com proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – AL, 21 de junho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

LEILANE PRISCILA TAVARES MOURA SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:CAB2A3B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2023. DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "UM POÇO DE AMOR" QUE SE DESTINA AO CONTROLE POPULACIONAL, À PROTEÇÃO, DEFESA E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR MAUS TRATOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei cria o Programa "Um Poço de Amor" e estabelece normas para a proteção, defesa e bem-estar animal, controle da população de animais domésticos, adoção responsável, prevenção e controle de zoonoses, consideradas medidas de saúde pública no município de Poço das Trincheiras.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, entende-se como:
I - Animais: exclusivamente os animais domésticos das espécies canina e felina;
II - Animal Apreendido: todo e qualquer animal recolhido pelas autoridades competentes, compreendendo a apreensão, transporte, alojamento e manutenção;
III - Animal Comunitário: cães e gatos que vivem em vias e logradores públicos sem um domicilio, mas que mantém laços de dependência e de manutenção com a comunidade, sem vínculo com um cuidador principal;
IV - Cuidador Principal: pessoa física que se responsabiliza pela saúde e bem-estar de um animal comunitário e que se compromete perante a comunidade e o Poder Público, a suprir as necessidades básicas, estado sanitário e guarda do referido animal;
V – Adoção Responsável: será efetivada mediante a realização de um cadastro com os dados do tutor, para oferecer lar temporário e incentivo à adoção e apoio da causa, e será feito o acompanhamento do PET pelo programa um Poço de Amor;
VI - Estabelecimentos Veterinários: órgãos ou instituições definidos em legislação ou normas vigentes dos Conselhos Federal e/ou Regional de Medicina Veterinária;
VII - Posto de Atendimento PET – PAP: local onde será feito o cadastro do animal e a realização dos procedimentos de castração, vacinação e atendimento de emergência;
VIII - Resgate: apreensão seletiva de animais soltos ou em ambientes privados em condições precárias de contenção, sem supervisão, considerados como de risco ao trânsito de veículos, à saúde e à segurança da população, ou que estejam em sofrimento;
IX - Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível, de forma natural, dos animais vertebrados ao homem;

X - Lares Temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Programa Poço de Amor;
XI - Triagem: processo pelo qual se determina a prioridade de tratamento dos animais com base na gravidade do seu estado;
XII - Primeiros Cuidados: procedimentos a serem realizados de forma urgente a sanar o mau estado do animal, fome, sede, vermífugos, higiene, castração;
XIII - Tratamento: procedimentos a serem realizados quando houver a necessidade de acompanhamento médico veterinário;
XIV – Fotos de Identificação: forma de identificação do animal com as principais características para manter o Registro Geral do Animal (RGA);
XV - Castração: ato cirúrgico que incapacita o animal para reprodução e suprime sua produção de hormônios sexuais;
XVI - Laudo de Constatação de Maus Tratos: parecer técnico do médico veterinário.
XVII - Registro Geral do Animal (RGA): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário com seu número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone; e data da expedição e outras informações pertinentes;

Art. 3º. É proibido e considerado maus-tratos aos animais, toda e qualquer ação ou omissão delineadas a seguir:
I - Mantê-los sem abrigo contra intempéries ou em lugares com condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou estresse;
II - Privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie, água e higiene;
III - Golpear, agredir, lesionar, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido dos animais;
IV - Abandoná-los em quaisquer circunstâncias;
V - Obrigá-los ao exercício de atividades excessivas ou superiores às suas forças, inclusive a atos que resultem em sofrimento;
VI – Promover castigos físicos ou de estresse, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - Criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos ou situações que contrariem as normas e instruções dos órgãos competentes;
VIII - Utilizá-los em rinhas ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - Provocar envenenamento, mortal ou não;
X - Eliminar cães e gatos como método de controle populacional;
XI - Exercitá-los ou conduzi-los presos a veículos motorizado em movimento;
XII - Abusá-los sexualmente;
XIII - Enclausurá-los com outros que os molestem ou que os aterrorizem;
XIV - Promover distúrbio psicológico e comportamental em situação de estresse ou em condições que não permitem a expressão de seus comportamentos naturais;
XV - Deixar vagar pelas vias públicas desacompanhado do proprietário, sem estar castrado e vacinado;
XVI - Transportá-los e em veículo ou gaiola inadequado ao seu bem-estar;
XVII - Falta de assistência veterinária;
XVIII - Enviá-los para instituições de ensino e pesquisa para submissão a experiências didáticas e científicas;
XIX - Usá-los em cultos e rituais religiosos;

XX - Transporta-los, por qualquer meio, condicionados de cabeça para baixo, de mãos ou pés atados, ou de qualquer modo que lhes produza sofrimento;
XXI - Realizar a ablação parcial ou total das cordas vocais, cordectomia, cauda, extração de unhas, orelhas em animais no território do Município, sendo permitidas apenas as cirurgias que atendam as indicações clínicas, conforme art. 7° da Resolução Nº 877,

de 15 de fevereiro de 2008, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;
XXII – Promover quaisquer práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, policial, judicial ou outra qualquer com essa competência.

Art. 4°. Qualquer ação que configure maus tratos referidas no artigo anterior desta lei sujeita o infrator às penalidades prevista na Lei Federal 14.064/20.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Art. 5º. A Secretaria de Educação em parceria com o programa um Poço de Amor promoverá palestras, abordando a responsabilidade/tutela ou guarda responsável, legislação, noções e cuidados básicos com os animais, trato e manejo dos animais permitidos em área urbana, além de ações de medicina veterinária preventiva, como vacinação e castrações.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde por meio do Programa um Poço de Amor promoverá programas de educação continuada para a Adoção responsável e também promoverá abordagens sobre procedimentos de castração, vacinação e atendimento de emergência dos animais.
§1º. A execução do programa ocorrerá por meio de visitas dos integrantes do programa um Poço de Amor, no que lhe competir. Podendo ser utilizados os meios de comunicação disponíveis para a conscientização da população sobre a guarda responsável do animal doméstico, maus-tratos, legislação concernente aos maus tratos, cuidados básicos, esterilização, vacinação e outros cuidados psicológicos e veterinários.
§2º. Para a consecução dos objetivos desta lei, a administração municipal poderá celebrar parceria com entidades de defesa dos animais e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários ou a outros segmentos que desejem colaborar com programas de responsabilidade social para com os animais e a saúde pública.
§3º. Poderá ser realizada parcerias com pessoas físicas ligadas a causa animal no Município.

Art. 7º. A administração Municipal, para divulgação do programa Um Poço de Amor, fornecerá material didático e educativo (folhetos, cartazes, faixas, vídeos e outros) para as escolas públicas, escolas privadas, Posto de Atendimento PET, postos de saúde, estabelecimentos veterinários e casas comerciais.

Art. 8º. O material de divulgação a que se refere o artigo 7º desta Lei conterá, entre outras informações, orientações sobre:
I - Importância da castração dos cães e gatos para evitar a superpopulação e abandono;
II - Importância de coleira de identificação, vacinação, vermifugação;
III - Cuidados para se evitar as zoonoses;

IV - Cuidados básicos com os animais;
V - A legislação relativa aos animais, com a listagem dos crimes relacionados a maus tratos e abandono e a divulgação da punição decorrente destes atos.
VI - Como e para quem denunciar se suspeitar ou presenciar irregularidades.

Art. 9º. O Município, com a cooperação dos estabelecimentos veterinários, das entidades de classe ligadas ao médico veterinário, e das entidades defensoras dos animais, divulgará as informações sobre a guarda responsável do animal doméstico, por meio de postagens nas redes sociais e ações de adoção, incentivando estes a atuarem como centros de divulgação da presente lei.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 10. Os animais abandonados ou em situação de maus tratos, bem como os comunitários, deverão ser obrigatoriamente registrados e identificados no âmbito do município através do Registro Geral de Animal - RGA.

Art. 11. O Executivo indicará por regulamento o órgão competente para manter o Sistema de Registro Geral de Animal - RGA.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE POPULACIONAL E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS

Art. 12. O controle populacional de animais no município de Poço das Trincheiras deverá ser realizado através de programa permanente a ser criado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 13. O controle populacional por meio de esterilização cirúrgica (cirurgia contraceptiva) poderá ser feito, por equipamento disponível no Município ou em parceria com clínicas e hospitais veterinários devidamente credenciados seguindo regulamentação do Poder Executivo Municipal e de acordo com a Resolução nº 962, de 27 de agosto de 2010 do CFMV.
§1º Aos animais resgatados serão preferencialmente esterilizados.
§2º Os animais serão doados devidamente castrados, e preferencialmente identificados.

Art. 14. Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:
I - Preservar e promover a saúde e o bem-estar da população animal;
II - Criar, manter, gerir e atualizar sistemas de identificação e cadastramento das populações animais do município;
III - Criar, implantar e gerir programas de controle reprodutivo por meio de esterilização cirúrgica conforme Resolução Nº 962, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, exceto implantações e aplicações nos testículos;
IV - Criar, implantar e gerir programas de educação envolvendo a adoção responsável de animais;

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 15. Compete a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como as instituições públicas recolher animais em situações de maus-tratos, abandonados, feridos e atropelados;
Parágrafo único. Aos animais em situação de maus tratos deverá ser comunicada aos órgãos competentes para fins de lavratura do competente registro e encaminhamento à justiça, consoante a prática de infração penal.

Art. 16. Verificada a necessidade, deverá ser encaminhado um profissional com conhecimento técnico para fins de avaliação quanto a presença de indícios de maus tratos.

Art. 17. O animal recolhido será encaminhado para o Posto de Atendimento PET (PAP) a ser disponibilizada pelo Município de Poço das Trincheiras, para os seguintes procedimentos:
I - Triagem;
II - Primeiros cuidados;
III – Tratamento de emergência;
IV - Castração;
V - Laudo de Constatação de Maus tratos, se for o caso.

Art. 18. Após os trâmites previstos no artigo anterior, o animal será encaminhado preferencialmente para lares temporários, cujos responsáveis deverão prestar os cuidados adequados ao bem-estar animal, nos termos desta Lei e demais legislações em vigor.
§1º Será formalizado no órgão competente, cadastro de famílias voluntárias, aptas a oferecerem lar temporário para adoção responsável.
§2º A posse temporária do animal será fiscalizada pelo ente municipal, bem como o seu encaminhamento para postagens nas redes sociais para à ação de adoção responsável.
§3º Em casos de não se conseguir alocar o animal resgatado poderá ser destinado a passagem temporária em entidades, instituições, com

quem o poder público tenha firmado convênios ou parcerias, podendo também os animais retornarem as ruas, após o procedimento de castração e primeiros cuidados.
§4º Em todo o caso, o animal recolhido deverá ser colocado à adoção e sua divulgação constante nas redes de comunicação eletrônica, bem como participar de eventos para adoções.

Art. 19. O Poder Executivo poderá conceder benefícios aos colaboradores para Execução desta Lei, por meio de regulamentação.

CAPÍTULO VI
DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO DOS PETs DE RUA

Art. 20. Será disponibilizado, em pontos estratégicos da cidade de Poço das Trincheiras e nos povoados Quandu, Alto do Tamanduá, Tapuio, Várzea de Dona Joana, Jorge e Pedra D'água, recipientes para alimentação dos Pets.

CAPÍTULO VII
DO ANIMAL COMUNITÁRIO

Art. 21. Fica considerado como Animal Comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário e domicílio definido e único, estabelece com a população do local onde vive vínculos de dependência e manutenção.
Parágrafo único. Considera-se como animal transitório aquele abandonado nas vias públicas do Município, que não tem vínculo afetivo com a população, mas pode receber atenção na sua alimentação quando de passagem.

Art. 22. Fica estabelecido que os tutores do animal comunitário serão sempre aqueles integrantes da comunidade local com quem ele tenha estabelecido vínculo de dependência e laços de afetos recíproco, que para tal, sejam dispostos voluntariamente.

Art. 23. O animal comunitário terá preferência para registro, esterilização na ordem de atendimento do órgão público municipal competente.
§1º. O registro do animal comunitário no órgão público municipal competente incluirá o nome, número de documento de identificação, endereço e contato telefônico de, pelo menos, um dos voluntários da comunidade acolhedora do animal.
§2º. O registro também deverá conter o nome da rua e/ou indicação de locais de preferência que o animal habitualmente circula, proporcionando o mapa permanente de crescimento populacional de animais em situação de rua.

Art. 24. Para a manutenção do animal comunitário no local os tutores da comunidade poderão contar com o apoio de entidades protetoras de animais que prestarão orientação na vermifugação, vacinação, castração e higienização do animal, bem como da necessidade de intervenção veterinária quando for o caso.

Art. 25. O animal comunitário será amplamente divulgado pelas redes municipais de doação e protetores cadastrados, para a sua adoção, dando-se preferência para moradores do local em que vive ou dos que assinaram o Termo de Compromisso para sua manutenção na rua.

Art. 26. A adoção de animal comunitário se fará por meio de Termo de Compromisso, onde constarão todos os seus dados para que sua residência seja visitada periodicamente pelos tutores anteriores.
Parágrafo único: o programa um Poço de Amor se responsabilizará pela castração e a regular vacinação, tratamento antiparasitário e cuidados necessários para o bem-estar do animal, antes de pôr o animal para adoção.

CAPITULO VII
DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA UM POÇO DE AMOR E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA

Art. 27. Fica criado o Programa Um Poço de Amor que dispõe sobre diretrizes sobre o bem-estar e defesa animal, instrumento de captação e aplicação dos recursos a serem utilizados segundo as deliberações do órgão indicado pelo Poder Executivo.

Art. 28. São objetivos do Programa Um Poço de Amor:
I - Promover ações destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem estar animal;

II - Incentivar adoção responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
III - Acompanhar, discutir, sugerir e fiscalizar as ações do Poder Público para o cumprimento da política de proteção animal.

Art. 29. São atribuições do Programa Um Poço de Amor:
I - Avaliar projetos no âmbito do Poder Público relacionado com a proteção dos animais e controle das zoonoses;
II - Propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;
III - Propor e buscar parcerias com empresas públicas e privadas, na busca de auxílio financeiro ou força de trabalho para o cumprimento da política de proteção e bem estar dos animais;
IV - Propor prioridade e linhas de ações para alocação de recursos em programas e projetos relacionados a proteção e guarda responsável dos animais;
V - Solicitar e acompanhar ações de castração, vacinação, atendimento de emergência dos PETs abandonados;
VI - Acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem estar animal;
VII - Propor e auxiliar o Poder Público na promoção de campanhas de esclarecimento a população quanto adoção responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
VIII - Contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de adoção responsável do animal;
IX - Incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art. 30. Constituem recursos do Programa Um Poço de Amor:
I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
II - Doações, auxílios e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III - Recursos advindos de convênios, de acordos e contratos;
IV - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único. O município destinará parte dos recursos do fundo de saúde direcionados ao controle de zoonoses para o programa um Poço de Amor.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de decreto a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para garantir as despesas da criação e manutenção do programa.
Parágrafo único. Fica o Setor de contabilidade responsável pela criação de atividade orçamentaria e inclusão de dotações no atual orçamento para garantir a contabilização das despesas do Programa "Um Poço de Amor", bem como promover as devidas alterações nas peças de controle Orçamentário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Município é autorizado a formalizar parcerias com instituições públicas ou privadas ou, contratar por meio de licitação, clínicas particulares, para prestarem os serviços veterinários mencionados nos incisos acima, bem como a guarda provisória até a efetiva adoção ou encaminhamento para lares temporários.

Art. 33. esta lei será regulamentada por decreto municipal.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos

da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 21 dias do mês de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:F0A6FD92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 391/2023. DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO FLORISVAL VANDERLEI ALENCAR (VAVÁ), localizada no Centro de Poço das Trincheioras – Alagoas, e dá outras providências.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, nas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Poço das Trincheiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **PRAÇA DE EVENTOS**, construída com recursos próprios do Município, localizada entre a Rua Primeiro de Maio, Rua Sete de Setembro e Rua Antônio Soares, no Centro da Cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, denominada **PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO FLORISVAL VANDERLEI ALENCAR (VAVÁ).**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 21 dias do mês de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:4131975E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 392/2023. DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da QUADRA DE BEACH TENNIS CÉLIO AUGUSTO SANTOS, localizada na Cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, e dá outras providências.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, nas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Poço das Trincheiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **QUADRA DE BEACH TENNIS**, construída com recursos próprios do Município, localizada na Rua São José, às margens da AL-130, no Centro da Cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, denominada **QUADRA DE BEACH TENNIS CÉLIO AUGUSTO SANTOS.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 21 de junho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 21 dias do mês de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3E362464

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRICHEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão presencial nº 01/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Refeições e quentinhas – Data/Horário: 04 de JULHO de 2023 às 15:00hs (quinze horas) – Local: Sede da Câmara localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro Cidade Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com.

JAYANE RODRIGUES VANDERLEI
Pregoeira

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:1EF86193

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRICHEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão presencial nº 02/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustível Automotivo – Data/Horário: 04 de JULHO de 2023 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Sede da Câmara localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro Cidade Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com.

JAYANE RODRIGUES VANDERLEI
Pregoeira

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:5DBA09F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da titularidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Poço das Trincheiras e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 265/2014, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Poço das Trincheiras – AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica alterada a titularidade dos conselheiros do CMDCA, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Tony Ítalo Aquino do Rêgo – CPF 074.992.664-35
Suplente: Rodolfo Queiroz de Aquino – CPF 510.151.964-20
Titular: Mayara Lima dos Santos – CPF 107.166.174-47
Suplente: Isomar Ramos da Silva – CPF 951.423.395-68

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adgeane Soares Vieira Ramos – CPF 723.605.774-68
Suplente: Dhiêgo Otávio Gomes da Silva – CPF 059.426.074-43
Titular: Jorge Luiz Gonzaga Vieira – CPF 209.110.174-53
Suplente: Diana Alves dos Santos – CPF 828.022.464-53

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Simone Marcelino da Silva – CPF 019.184.305-46
Suplente: Cícera Maria Barbosa dos Santos – CPF 153.839.974-15
Titular: José Ronaldo Gonçalves Ramalho – CPF 023.076.254-01
Suplente: Girlane Silva das Graças – CPF 084.257.624-05

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte:
Titular: Larry Dellares do Nascimento Araújo – CPF 071.106.754-67
Suplente: Emerson Soares Vieira Ramos – CPF 045.796.574-62
Titular: Ângela Maria Soares Oliveira – CPF 039.481.004-03
Suplente: Reginaldo Silva Barros – CPF 013.315.794-65

V – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Sebastião dos Santos Silva – CPF 034.028.764-00 (Igreja Católica)
Suplente: Marilí Rodrigues de Oliveira Silva – CPF 364.402.564-91 (Igreja Adven tista do 7º dia)

VI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Elivaldo Viana da Silva – CPF 359.647.154-00 (Assembleia de Deus)
Suplente: José Damião Pereira da Silva – CPF 077.407.704-26 (Fazenda Esperança)

VII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Carliane Souza Félix – CPF 091.188.434-33 (Sindicato)
Suplente: José Cícero dos Santos Silva – CPF 020.455.254-06 (Sindicato)

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Cilane Silva Feitosa – CPF 091.150.574-10 (Associação dos Moradores e Amigos do Sítio Minação)
Suplente: Jucielma dos Santos Silva – CPF 060.623.604-05 (Associação de Minação)

IX – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosivania Leite dos Santos – CPF 038.572.284-23 (Associação das Mulheres de Quandú)
Suplente: Oleandra da Paz Rocha – CPF 055.231.284-88 (Associação das Mulheres de Quandú)

X – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Joelma de Oliveira Silva – CPF 096.060.444-83 (Associação de Desenvolvimento Comunitário)
Suplente: Manoel Messias de Oliveira Silva – CPF 086.598.264-88 (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Barro Vermelho)

XI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gilmária Freitas da Silva – CPF 091.116.164-31 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)
Suplente: Mário Jorge Pinto – CPF 083.590.844-59 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)

XII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Marcos Elvis Floriano Caçula – CPF 033.215.974-46 (Associação de Patos)
Suplente: Manoel Cirilo dos Santos Júnior – CPF 038.785.584-06 (Associação Agroleite de Patos)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogada a portaria nº 049/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 19 de junho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 19 de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:7B6FB55D

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 1ª ETAPA

JAMILY DOS SANTOS BATISTA – INDEFERIDO

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR – DEFERIDO

RAILSON MARTINS SILVA – DEFERIDO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS – DEFERIDO

ADENILSON SILVA DOS SANTOS – DEFERIDO

SILMA DA SILVA FEITOSA – DEFERIDO

CIDERLAN JUVENCIO DOS SANTOS – DEFERIDO

ADAONE ALVES SOARES – DEFERIDO

JOSÉ RICARDO LIMA DA SILVA – DEFERIDO

ODAIR JOSÉ SILVA DOS SANTOS – INDERERIDO

JOSÉ MANOEL SILVA SOARES – DEFERIDO

RENATA RODRIGUES PAULO WANDERLEY – INDEFERIDO

ADIELMA VIEIRA DE ALENCAR – INDEFERIDO

Poço das Trincheiras/Alagoas, 19 de Junho de 2023

MAYARA DE LIMA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:982C39E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 09 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre substituição de membros do CMDCA na Comissão Especial para organizar e concluir os trâmites da eleição de conselheiros tutelares.

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Real do Colégio, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e da Reunião Extraordinária realizada dia 09 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro de Direitos, representante da Sociedade Civil, PEDRO DE CASTRO NERI JÚNIOR como membro da Comissão Especial para organizar e concluir os trâmites da eleição de conselheiros tutelares neste ano, em substituição a Srª Maria Aparecida da Fonseca Silva, devendo o mesmo assumir a presidência da referida Comissão.
Art. 2º - Esta resolução estrará em vigor a partir de sua publicação

Porto Real do Colégio, Al, 09 de junho de 2023.

MILA KATALINE FEITOSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:5F02DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

CMDCA

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR, VEM DAR PUBLICIDADE DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A ELEIÇÃO UNIFICADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2023, DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, Resoluções Nºs: 02/2023 e 03/2023, Edital 001/2023, vem tornar público a lista dos Inscritos da 1ª Etapa do processo de Escolha para a Eleição Unificada em 01 de outubro de 2023, do Conselheiro Tutelar em Porto Real do Colégio-Al, para o quadriênio 2024/2027.

1- DOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA:

N°	Nome
01	Adson Perigipe Rosendo
02	Alysson Costa Silva Evangelista
03	Anderson Dias de Oliveira
04	Bárbara Priscila Rodrigues
05	Demivalda Vieira Cruz
06	Egídio Alves de Oliveira
07	Eliene Paulo dos Santos Bomfim Silva
08	Jaqueline Juliane da Silva Farias
09	José Antônio dos Santos Lima Filho
10	Liliane Bezerra Pimentel
11	Maciel de Castro Jatobá
12	Regina Pereira da Silva
13	Ruanderson Santos da Silva
14	Silvia Cristina Ribeiro Nunes

Art. 2º - De acordo com as atribuições legais do EDITAL 001/2023, a Comissão Especializada do CMDCA, vem tornar a público a LISTA DOS INSCRITOS DEFERIDOS:

N°	Nome
01	Adson Perigipe Rosendo
02	Alysson Costa Silva Evangelista
03	Anderson Dias de Oliveira
04	Bárbara Priscila Rodrigues
05	Demivalda Vieira Cruz
06	Egídio Alves de Oliveira
07	Eliene Paulo dos Santos Bomfim Silva
08	Jaqueline Juliane da Silva Farias
09	Liliane Bezerra Pimentel
10	Maciel de Castro Jatobá
11	Regina Pereira da Silva
12	Ruanderson Santos da Silva
13	Silvia Cristina Ribeiro Nunes

Art. 3°- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação Sede do CMDCA, Porto Real do Colégio, Al, 21 de junho de 2023

PEDRO DE CASTRO NERI JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:0C581A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Biênio 2023/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, tendo em vista a realização de Sessão Ordinária do CMDCA e eleições internas para definição dos membros de sua Diretoria, com base na Lei Municipal Nº 244/2022
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, representantes Governamentais e Socieidade Civil, para o Biênio 2023/2025.

I –REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL-04(QUATRO) REPRESENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membro Titular:Maria Aparecida Fonseca Silva
Membro Suplente:Irailda Martires da Costa

SECRETGARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro Titular:Roberto Luiz da Silva
Membro Suplente:Jilvânia Alves da Slva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro Titular:Maira Helena Rocha Cadete
Membro Suplente:Alexandra Bonfim Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Membro Titular:Dyogo Alves Galvão
Membro Suplente:Kennedy Santos de Oliveira

II– **REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL-04(QUATRO) ENTIDADES**
ESCOLA SANTA TEREZINHA
Membro Titular:Marta Maria Anselmo Nobre
Membro Suplente:Vanessa Alves Inocência dos Santos Lima

B)IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Membro Titular:Darlyn Alves de Oliveira
Membro Suplente:Márcia Maria Eduarda Santos

C)PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA
Membro Titular:Mila Katalina Feitosa
Membro Suplente:Maria Sandra Lopes Ferreira

D)ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTO COLEGIENSE
Membro Titular:Pedro de Castro Neri Junior
Membro Suplente:Luis Lindebergue Barros

Art. 2º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Porto Real do Colégio – AL, para compor a Diretoria do referido Conselho como

titulares dos cargos diretivos abaixo discriminados durante o mandato de um ano a contar da publicação desta Portaria.

I – Presidente: Mila Katalina Feitosa;

II – Vice-Presidente: Maria Aparecida Fonseca Silva;

III – Primeiro Secretário: Marta Maria Anselmo Nobre;

IV – Segundo Secretário: Maira Helena Rocha Cadete;

V – Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:Mila Katalina Feitosa;

VI – Tesoureiro: Dyogo Alves Galvão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 15 de março de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:679F672F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Porto Real do Colégio/AL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA ALDEIA KARIRI XOCÓ NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa nº 22 Anexo 01 Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP N° 57.313-260.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes, **Modalidade Tomada de Preços n° 04/2023/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 143.266,09 (cento e quarenta e tres mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 21 de junho de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:CD4A9063

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2023

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Porto Real do Colégio/AL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS POVOADOS, CANOA DE CIMA, CANOA DE BAIXO, LAGOA FUNDA, TAPERINHA DO MAURO, CASTRO, ITUIBA 01, ITUIBA 02, CARNAÍBAS E MARABA NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa nº 22 Anexo 01 Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP N° 57.313-260.BASE LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes, Modalidade Tomada de Preços n° 04/2023/Porto Real do Colégio/AL.
VALOR: R$ 4.559.804,75 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 21 de junho de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:EEEB7AB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 074/2023

Processo nº 01170009/2023; Ata de Registro nº 067/2023; Pregão Eletrônico nº 18/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; CNPJ Nº 29.529.181/0001-20 ; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 21 de junho 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:305B0532

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04260021/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 24, Inc. IV, da citada lei de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MACEIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.307.187/0001-50, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 16.994,54** (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando a **contratação de instituição privada de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO CÍSTICA DE OVÁRIO DIREITO POR VIDEOLAPAROSCOPIA, destinada a usuária K. V. B. S., residente no Município de Quebrangulo/AL**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o Art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no Art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 21 de junho de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:596612A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à** de **MATERIAIS DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO,** visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Quebrangulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:29A9928E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 68/2023 - TP. TOMADA DE PREÇO 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03020048/2023. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA NO BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, RIO LARGO/AL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, inscrita CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 92.245,59 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Celebração: 20/06/2023. Prazo de Execução: 02 (Dois) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 21 de Junho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:79FAB60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços.
Empresa: LP QUALITY HOME CENTER LTDA, CNPJ sob o nº 19.743.431/0001-76.
Endereço: Rua Almeida das Cajazeiras, n° 517, Loja 01, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-470.

Trata-se de pedido de Cancelamento de Ata de Registro de Preços advindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 001/2023, cujo objeto é Aquisição de Material de Construção em Geral, tendo como Órgão Gerenciador o município de Rio Largo e Fornecedor Registrado a empresa LP QUALITY HOME CENTER LTDA, CNPJ sob o nº 19.743.431/0001-76.
Em observância ao Parágrafo Único do art. 20 do Decreto Federal n° 7.892/13, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, com aplicação analógica do art. 109, I, "e" da Lei federal n° 8.666/93, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 06200027/2023.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de junho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F5314382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020 – PP 01/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 20.266.767/0001-74. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 01/2020 referente a Aquisição de Combustível e Derivados. CELEBRAÇÃO: 16/06/2023. Vigência: fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 6º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 21 de junho de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4CEC6851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDEIRAS. Processo Nº 06210039/2023**. Para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 21 de junho de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:8C8E1310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à solicitação de **AQUISIÇÃO DE**

INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA CIVICO MILITAR. Processo Nº 12130049/2022. Para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 21 de junho de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:628BDF97

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04050058/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 04050058/2023 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**, processo administrativo nº 04050058/2023. CONTRATADA: **DROGATIM DROGARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 2.796,36 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade, Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 16 de junho de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:90DB3EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2023–CMDCA

Dispõe sobre as Inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Adicionar e aceitar como comprovação de atuação com crianças e adolescentes, açoes socias que aconteçam de forma contínuada, onde contenha evidencias em redes sociais, fotos e afins, como também reconhecimento da parcela da população que a ação tenha alcançado o ojetivo geral.

Art. 2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:78E7B355

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2023–CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do dia para realizar a entrega das justificativas de faltas do curso de formação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a entrega das justificativas: declaração e/ou atestado de faltas no curso de formação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município até o dia 13 de Junho de 2023.

Art. 2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FECC3FD3

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

RESOLUÇÃO 007/2023–CMDCA

Dispõe sobre a lista dos candidatos homologadas pelo CMDCA, com carga horária aceita do curso formação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos candidatos homologados no curso de formação para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município no o dia 14 de Junho de 2023.

Art. 2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 13 de junho de 2023.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A466343E

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2023–CMDCA

Dispõesobre a lista dos candidatos aptos com nota mínima para a terceira etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º588, de 02 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação homologada dos candidatos classificados com nota mínima, conforme edital, para a terceira etapa de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Norte.

Francisco Pereira Ribeiro 9,5
Karine Jesus Rios 9,5
Vanessa Mateus Lima 9,5
Eryck Tarcísio Santos da Silva 9,0
Edson da Silva Lima 8,5
Eronildo Paz da Silva Filho 7,5
Mirelle de Sá Almeida 7,5
Ruth Maria Mateus Lima 7,5
David Ribeiro da Silva 7,0
Viviane Caetano Lopes 7,5
Rubio José dos Santos Filho 6,0
Marcela Luziel dos Santos 5,0
Marilene Ribeiro Vasconcelos 4,5

Art. 2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 16 de junho de 2023.

ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D6D6DFF7

GABINETE PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até às 13:00 horas do dia 10/07/2023, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Comissão Permanente da Comissão de Licitação, ou através do e-mail;cplsantaluzia2018@gmail.com, no horário de :08 às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Santa Luzia do Norte, 21 de junho de 2023

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D153660E

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às **10h00minhoras do dia 08 de Agosto de 2023**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84 - Centro, Estado de Alagoas, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para Executar contratação de serviços de publicidade e propaganda, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas no Edital e seus Anexos.
OBJETO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO: **08 de Agosto de 2023**– às **10h00min**

Santa Luzia do Norte-AL, 21 deJunho de2023

MARIA MÁRCIA COSTA BARBOSA MASCARENHAS
PresidentedaCPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EDCDB1A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP03/2020 – Processo nº 02.10.043/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto: Reforma da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal – UTIN do Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo – Valor global: R$ 252.537,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2C1F9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP01/2020 – Processo nº 01.02.055/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto: Construção de Quadra Coberta na escola Senhora Santana no município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 386.051,60 (trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2F035694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP08/2020 – Processo nº 08.06.002/2020 – Tomada de Preços nº 08/2020 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (um) complexo nutricional – Valor global: R$

240.144,11 (duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e onze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6EC91EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP09/2020 – Processo nº 10.29.032/2020 – Tomada de Preços nº 09/2020 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SCT CONSTRUÇOES LTDA – EPP, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 04 (quatro) pontas de ala da ponte Lago Cônego José Bulhões (antiga ponte do urubu), no município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 334.759,90 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5A4F0FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP06/2020 – Processo nº 07.29.022/2020 – Tomada de Preços nº 06/2020 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) creche – Valor global: R$ 1.870.345,77 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3E2B4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **TP07/2020** – Processo nº **08.06.001/2020** – Tomada de Preços nº **07/2020** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48** – Objeto: **Contratação de obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 3.197.600,33 (três milhões, cento e noventa e sete mil seiscentos reais e trinta e três centavos) –** Vigência: **12** (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4D7768CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo de inexigibilidade nº 2023.0606.0012.01, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.121.099/0001-57, com sede na Rua São José, n.º 08, sala 11, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, neste ato representada por seus administradores, o Sr. BRUNO MORAES LOBO ALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 051.221.654-16 e portador do RG n° 6.321.915 SSP/PE e o Sr. BRENO MORAES LOBO ALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.912.174-84 e RG nº 9039102 SDS/PE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município de Santana do Mundaú/AL, resíduo tipo classe II-A, no valor da tonelada de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), sob o fundamento do artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Mundaú/AL, 21 de junho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:17C3BC84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa IMPRESSOS DESIGNER LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.465.201/0001--15, para prestação de serviços de realização de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas dos trabalhos desenvolvidos na área da educação deste município. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 14.555,00 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Santana do Mundaú/AL, 09 de junho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

*Reproduzido por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:20E99999

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa JOSIELMA CABRAL DOS SANTOS NUNES 02566935440, inscrita no CNPJ 29.317.231/0001-05, para contratação de empresa especializada em renovação de alvarás e recarga de extintores destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 9.205,00 (nove mil e duzentos e cinco reais).

Santana do Mundaú, 21 de junho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2B1492A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 014/2023

PROCESSO: 1001021400112023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021400112023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 20 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9FA1020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 20 de junho de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E7E887B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS para o CENTRO DE FORMAÇÃO. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 15 de junho de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:246EFAE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-05/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.651.898/0001-72, com o valor vencido R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - JOSÉ ORLANDO no dia 23/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:1D3FDB60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 004-05/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: F. VILDEMAR S DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18,, com o valor vencido R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - TOCA DO VALE no dia 29/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 29 de Maio de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:7A4AC6EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 004-06/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.005.216/0001-15, com o valor vencido R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - RANNIERY GOMES no dia 29/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:B89F890A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-03/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com o valor vencido de R$ 72.763,6000 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Junho de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS; Funcional Programática: 0014.08.224.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Função Programática: 0014.08.244.0004.8606 – Programa de Reforço Alimentar as Pessoas Carentes; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:876658AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2023 INEXIGIBILIDADE 10/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 10/2023 –Processo Adm. Nº 79/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **E F PINTO** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.390.071/0001-01** Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "**EXPRESSO FORRONEJO**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia **22/06/2023, no Povoado Cana Brava** e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 19/06/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A6C9B658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2023 INEXIGIBILIDADE 11/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 11/2023 –Processo Adm. Nº 82/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.741.927/0001-04** Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "**DIEGO GALÃ**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia **23/06/2023, no Povoado Lagoa Seca**, e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R$80.000,00 (Oitenta mil reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 19/06/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B588DEAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2023 INEXIGIBILIDADE 12/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 12/2023 –Processo Adm. Nº 74/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.009.930/0001-00** Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "**WILLY VAQUEIRO**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia **25/06/2023, no Povoado Serra**, e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R$30.000,00 (Trinta mil reais) de cachê Artísitico.

Data da Assinatura: 19/06/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2A210DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2023 INEXIGIBILIDADE 13/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 13/2023 –Processo Adm. Nº 76/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **NINÉIA OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **340.768.311/0001-10** Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "**NINÉIA OLIVEIRA**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia **28/06/2023, no Centro da Cidade**, e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 19/06/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DA998541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2023 INEXIGIBILIDADE 14/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 14/2023 –Processo Adm. Nº 75/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL - LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.683.785/0001-29** Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "**ZÉ NETO LEÃO**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia **28/06/2023, no Centro da Cidade**, e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 20/06/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:29B30D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2023 INEXIGIBILIDADE 15/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 15/2023 –Processo Adm. Nº 87/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **ROSERVAL PINHEIRO DA SILVA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **69.974.731/0001-34** Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação da banda/cantor "**FIO DENTAL**", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia **24/06/2023, no Povoado Mata**, e tempo de duração de 02h (duas horas). perfazendo o valor global de R$20.000,00 (Vinte mil reais) de cachê Artísitico. Data da Assinatura: 21/06/2023

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6D93925E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP**, CNPJ 00.889.590/0001-55.

Valor Registrado: R$ 33.233,50 (trinta e três mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E JAQUELINE BUFFONE GAMA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ**28.779.013/0001-20.

Valor Registrado: R$ 84.572,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E DAVID GUIMARÃES MARTIN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MZ BERNARDI EIRELI, CNPJ**02.418.125/0001-61.

Valor Registrado: R$113.822,20 (cento e treze mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Firmado em 13/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E SADI LUIZ BERNARDI**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:78390BFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 05300042/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Luiz Henrique e Banda, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: Sol Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.435.537/0001-08.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 15 de junho de 2023.

Processo nº 05300041/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Julinho Porradão no Arrasta Pé, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: Messias Menezes de Andrade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.959.783/0001-87.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo nº 06020039/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Forró Brasil, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: FM Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.226.544/0001-04.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Processo nº 06060011/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Expresso Forronejo, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: E. F. PINTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.390.071/0001-01
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 19 de junho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2A4A4298

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 01100035/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 12/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Ata de Registro de Preços nº: 12/2023
Detentora: Claudia Maria Honorato de Lima CH Pneus, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.178.438/0001-77 vencedora do lote 02 no valor da proposta de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Ata de Registro de Preços nº: 13/2023
Detentora: S A de Souza Griz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.606.803/0001-73 vencedora dos lotes 04, 05 e 06 no valor da proposta de R$ 634.611,60 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 14/2023
Detentora: Melo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.995.139/0001-31 vencedora dos lotes 01, 03, 07 e 08 no valor da proposta de R$ 541.509,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 06 de junho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:170AF68F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03030048/2023
Ata de Registro de Preços nº: 08/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 08/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05 vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor da proposta de R$ 3.677.080,00 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e oitenta reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 11 de maio de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4E714582

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 03030048/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Senador Rui Palmeira - AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2023, a empresa: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05 vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor da proposta de R$ 3.677.080,00 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e oitenta reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 04 de maio de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:03E99927

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 03030048/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 08/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.
Contratado: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 3.677.080,00 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e oitenta reais).
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Henrique Fonseca Andrade
Data da Assinatura: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:84306C4B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 05300043/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Wellington Teixeira e Banda, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: Wellington Teixeira da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.712.591/0001-03.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B6160961

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04110008/2023
Pregão Eletrônico nº: 11/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 2 (duas) grades aradoras, visando atender às necessidades dos Pequenos e Médios agricultores do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: TFD NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.389.018/0001-04.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 59.108,00 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais).
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Tauã de Freitas
Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1F72E051

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Portaria Nº 10/2023, de 01 de junho de 2023

Institui o Programa Lavagem de Mãos e Higiene para Crianças e Adolescentes nas escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de Tanque d'Arca.

Art. 1º- Fica instituído o Programa Lavagem de Mãos e Higiene para Crianças e Adolescentes, como política pública municipal com o intuito de prevenção à doenças evitáveis com a lavagem das mãos.
Art. 2º Todas as instituições de ensino infantil e fundamental deverão implantar a lavagem de mãos diariamente, ensinando os passos e manuseios corretos nas escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de Tanque d'Arca.
Art. 3º- As medidas para o Programa Lavagem de Mãos e Higiene servirão para educar as pessoas sobre as rotas de transmissão fecal-oral e como as medidas de controle podem ser implementadas para bloquear as rotas de transmissão diarreicas que podem ser disseminadas através do meio ambiente.
Art. 4º- As escolas e centros de educação infantil deverão implementar nos seus planos anuais e semanal atividades práticas e a discussão sobre lavagem de mãos.
Art. 5º- As escolas deverão instalar em locais visíveis lavatórios e pias para que a comunidade escolar faça o devido uso.
Art. 6º- Disponibilizar produtos para a assepsia das mãos dos alunos em local apropriado de alcance.
Art. 7º- A proposta de lavagem de mãos deve ser ininterrupta e para todos.

Art. 8º- Esta portaria entrará no dia de sua publicação.

Tanque D'Arca- Alagoas, 01 de junho de 2023

VALDEMYRES DOS SANTOS LIMA FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:975AEA57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06020010/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DA BANDA FANFARRA DE TAQUARANA-AL, em favor da proponente**, JARLAN C FERRO - CNPJ: 35.737.378/0001-57** no valor total de **R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 21 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:27536143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 05300013/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVESTIMENTO DE ´POLTRONAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARANA-AL., em favor da proponente**, TONY PEKYLES DA SILVA 06112903407 - CNPJ: 20.856.004/0001-83 no valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 21 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:ACADABD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 118/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 118/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Óculos de Grau, em favor das empresas: **VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 15.498.175/0001-48, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 perfazendo um total de R$ 155.433,10 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos); **AMARAL JOIAS E ÓTICA**, inscrita no CNPJ sob n° 13.345.362/0001-91, vencedora dos itens 11, 13 e 14 perfazendo um total de R$ 32.914,50 (Trinta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0755FE82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 15.498.175/0001-48 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 155.433,10 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos)** Data de Assinatura: 13 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0125F2C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **AMARAL JÓIAS E ÓTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 15.345.362/0001-91 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 32.914,50 (Trinta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 13 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:13FE722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0321022/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos , nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao Julgamento dos Documentos de Habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, OBRA DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (UMNSG),** consoante ao processo administrativo nº **0321022/2023.** Considerando a realização de sessão de recebimento dos ENVELOPES "A" e "B", no dia 18 de maio de 2023, conforme consta na ata de reunião acostados aos autos do processo, a comissão registra ainda que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93. Em ato contínuo, fora realizada o encaminhamento dos Envelopes "A" – Documentos de Habilitação, ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, no dia 22 de maio de 2023, para as devidas analises técnicas. Posto isto, fora protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação – Parecer Técnico de Engenharia nº 045/2023/DEA, referente a **Qualificação Técnica,** é importante ressaltar que, cabe ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, a análise dos documentos das empresas licitante, para assim garantir que empresas que participam dos processos licitatórios, possuam as habilidades técnicas necessárias para realização dos trabalhos alusivos a futura contratação. Posto isto, a Comissão Permanente de Licitação ao analisar os documentos de habilitações entregues pelas Licitantes: 01 – GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, 02 – CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, 03 – MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, 04 – CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, 05 – R J DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, 06 – VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.623.135/0001-53, 07 – PAULO RICARDO DA S. ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 46.939.083/0001-80, 08 - LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.130.631/0001-00, 09 - V B DE M FILHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.389.338/0001-04, 10 – INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91, 11 – WL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, 12 – BRENO NUS MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ nº 48.477.037/0001-31, 13- CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, 14- J C S AUGUSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.331.939/0001-41, 15- F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, 16- CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, 17- PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63 e 18- INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02**,** referente a Habilitação a Comissão Permanente e Licitação, em consonância ao Parecer Técnico de Engenharia, passou a analisar os documentos e, após finalizada as devidas análises decidiu por: **INABILITAR** as empresas: BRENO NUS MONTEIRO CONSTRUTORA, pois a mesma descumpriu o item 7.9.1 do edital, F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, descumpriu o item 7.9.1 do edital, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpriu o item 7.9.1 do edital, CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, descumpriu o item 7.9.1 do edital, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, descumpriu o item 7.9.1 do edital, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, descumpriu o item 7.9.1 do edital, PAULO RICARDO DA S. ALMEIDA, descumpriu o item 7.9.1 do edital, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 7.9.1 do edital, CONSTRUTORA TAMBAÚ, descumpriu o item 7.8 e 7.9.1 do edital, J C S AUGUSTO LTDA, descumpriu o item 7.9.1 do edital, CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS, descumpriu o item 7.7.5 e 7.9.1 do edital, RJ DOS SANTOS LTDA, descumpriu o item 7.9.1 do edital, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, descumpriu o item 7.9.1 do edital, VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, descumpriu o item 7.8 e 7.9.1 do edital, LUCENA ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 7.8 e 7.9.1 do edital, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, descumpriu o item 7.9.1 do edital, conforme consta expresso no Parecer Técnico de Engenharia (anexo) desta. Em continuidade ao julgamento, ao analisar toda documentação de habilitação entregue pela licitante WL ENGENHARIA LTDA, levando em consideração o Parecer Técnico de Engenharia, constatou-se que a empresa cumpriu aos requisitos do Edital, devidamente comprovados, posto isto, a mesma consagrou-se **HABILITADA**, para a próxima fase. Dando seguimento aos trabalhos á Comissão deliberou o seguinte: a) Que em decorrência das conclusões acima prolatadas concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes, caso entendam cabível, interporem recurso, conforme prevê o art.109, Inciso I "alínea b" da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial; b) Que, não havendo recurso, ou, em havendo, após o julgamento final o processo será imediatamente encaminhado à autoridade superior para análise, a partir de que será designada a data da sessão de abertura da proposta, cujo aviso será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 16h00min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:58E91F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 001/2023, com a empresa **ALBERTO SANDES DE LIMA LTDA,** CNPJ sob o nº 49.160.845/0001-33, com sede na **Avenida Deputada Ceci Cunha** ,1179 – 8º andar, Sala 808, Bairro Novo Horizonte, CEP 57.312-675, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Sandes de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 6115508159 SSP/RS, inscrito no CPF nº 023.787.374-59, residente e domiciliado a Rua Barão José Miguel, nº 81, APT 102; Farol, CEP nº 57055-160, Maceió/AL, doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,

PROCEDIMENTO REALIZADO	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R$ 750,00
EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMAGIOMA TUMOR)	R$ 750,00
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R$ 750,00
EXERESE DE GANDULA DE BARTHOLIN/SKENE	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 750,00
POSTECTOMIA	R$ 750,00
SALPINGECTOMIA UNI/ BILATERAL	R$ 750,00

Teotônio Vilela/AL, 19 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:F56589A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2023
Processo nº 12190005/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Fornecedor Registrado: AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI-EPP; inscrito no CNPJ Nº17.063.632/0001-05.
Valor global estimado de sua proposta de R$72.096,53 (setenta e dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 14 de junho de 2023;
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/ Clovis Junior de Araújo Lourenço
AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI-EPP /Contratada/ Davi Dias De Oliveira / Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2A18BC30

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2023
Processo nº 12190005/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA-ME; inscrito no CNPJ nº48.371.127/0001-43.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 212.058,80 (duzentos e doze mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 14 de junho de 2023;
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Comercial e Conveniência BMF LTDA-ME /
Contratada/
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F868B77A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2023
Processo nº 12190005/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Fornecedor Registrado: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº34.731.357/0001-61
Valor global estimado de sua proposta de R$ 30.601,00 (trinta mil seiscentos e um reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 14 de junho de 2023;
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/ Clovis Junior de Araújo Lourenço
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME /Contratada/ Rebeca Karoline De Oliveira Costa / Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A3987FA0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2023
Processo nº 12190005/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Fornecedor Registrado: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº41.343.897/0001-33
Valor global estimado de sua proposta de R$ 76.736,07 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 14 de junho de 2023;
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/ Clovis Junior de Araújo Lourenço
MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA-EPP /Contratada/ Bruno Santa Rosa/ Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:350E4048

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2023
Processo nº 12190005/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
Valor global estimado de sua proposta de R$79.896,40 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 14 de junho de 2023;
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/ Clovis Junior de Araújo Lourenço
MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA-EPP /Contratada/ Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira / Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8E0952BA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 029/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03290004/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado tipo split para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Viçosa-Al.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/06/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 22/06/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 06/07/2023 às 14h. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 21 de junho de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5C463786

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130035/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor das Licitantes:
METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, arrematante dos LOTES 04 e 06, cujo valor global dos lotes foi de R$ 2.096.442,47 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, arrematante dos LOTES 02, 03 e 07, cujo valor global dos lotes foi de R$ 2.465.784,70 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, isncrita no CNPJ sob o nº 24.509.006/0001-57, arrematante dos LOTES 01 e 05, cujo valor global dos lotes foi de R$ 2.388.250,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta eoito centavos);
A referida contratação objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, destinada a ***REFORMA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL***, visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo, após convocação para assinatura do instrumento.

Viçosa/AL, 21 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FD162332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 085/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O TRÂMITE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei municipal nº 1.387 de 02 de Maio de 2023 e Decreto municipal nº48/2023 de 03 de março de 2023.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência do planejamento, da segurança jurídica, da celeridade e da segregação de funções.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agende contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto as atribuições dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - O trâmite dos processos licitatórios e contratos obedecerá ao fluxograma abaixo relacionado;

Elaboração da Secretaria demandante;

Enviar para Cotação de Preços;
Retorno para Secretaria demandante;
Encaminhar para Gabinete da Prefeita para autorização;
Do Gabinete para Secretaria de Finanças;
Retorno para o Gabinete da Prefeita com informações orçamentária;
Do Gabinete da Prefeita para o Setor de Contratos e Licitações;
Do Setor de Contratos e Licitações para a Procuradoria Jurídica;
Da Procuradoria Jurídica para o Setor de Contratos e Licitações;
Assinatura das partes.
Encaminhamento para a Controladoria para análise e parecer.
Retorno para o Setor de Contratos para adotar as demais providencias cabíveis.

Art. 2º - Os atos decorrentes dos procedimentos referenciados no artigo anterior, serão padronizados em conformidade com os modelos em anexo.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 31 de Maio de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

ANEXOS

SOLICITAÇÃO DA DEMADA - SD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº XXXXXXXXX **/2023/(**XXXXXX**)**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Secretaria: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Setor: XXXXXXXXXXXXX	
Servidor responsável pela demanda: XXXXXXXXXXX	
E-mail (institucional): XXXXXXX	**Telefone (institucional):** XXXXXXXXX
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto: XXXXXXXXXXXXXX	
Justificativa da necessidade da contratação: XXXXXXXXXXXXXX	
Utilização do catálogo de padronização: ☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização. ☐ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados. ☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:_____	
☐ **O objeto solicitado não consiste em características de luxo** ☐ **Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):** _____	

Descrições e quantidades			
Item	**Descrição/especificação**	**Unidade de medida**	**Qtde.**
1			
2			

DILIGÊNCIA

Da Secretaria Municipal de XXXXXXXX
Para Setor de Cotação de Preços

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX

Assunto: Aquisição de XXXXX

Solicito a realização de pesquisa de preços para Aquisição de XXXXXXXXX (relação em anexo).

Feito isto, voltando.

Delmiro Gouveia-AL, XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXX

DILIGÊNCIA

Do Setor de Cotação de Preços
Para Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX

Assunto: Aquisição de XXXXX

Senhor Secretário,

Em cumprimento a diligência dessa Secretaria, estamos encaminhando em anexo a cotação de preços destinada a Aquisição de XXXXXXXXXXX.

Delmiro Gouveia-AL, XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXX
Agente de Contratação
Portaria nº XXXX

DILIGÊNCIA

Da Secretaria Municipal de XXXXXXXX
Para Secretaria de Finanças

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Através do presente, solicito informações quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas para Aquisição de XXXXXXXXXXXXXXX (relação em anexo).

Feito isto, voltando.

Delmiro Gouveia-AL, XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXX

DILIGÊNCIA

Da Secretaria Municipal de Finanças
Para Secretaria Municipal de XXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXX

Senhora Secretária,

Em cumprimento a diligência dessa Secretaria, segue em anexo a Dotação Orçamentária para fazer face as despesas com a Aquisição de XXXXXXXXXXXXX.

Delmiro Gouveia-AL, XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Finanças

<table>
<tr><td colspan="2">3 – FONTE DE RECURSOS</td></tr>
<tr><td colspan="2">Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☐ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Dotação:
Elementos de Despesa:
Projeto/Atividade:
Outros:</td></tr>
<tr><td colspan="2">4 – OBSERVAÇÕES GERAIS</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prazo de entrega/execução: XXXX dias</td></tr>
<tr><td colspan="2">Local(is) e horário(s) de entrega/execução: Das 08:00hs às 13:00hs</td></tr>
<tr><td colspan="2">Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): XXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso): XXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Houve contratações anteriores?
☐ Sim
☐ Não
Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: _____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): XXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Gestor indicado (nome completo): XXXXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Legislação específica sobre o objeto (se houver): XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Informações auxiliares (se for o caso): XXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)
☐ Sim
☐ Não</td></tr>
<tr><td>Instrumento Vinculativo:
☐ Contrato
☐ Ata de Registro de Preços
☐ Adesão (carona)
☐ Outro: _____.</td><td>Prazo de Vigência do Objeto:
☐ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).
☐ Vigência de 12 meses.
☐ Outro: _____120 dias___.
Contratação de objeto continuado:
☐ Sim ☐ Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">Regime licitatório adotado:
Lei 14.133/2021, Decreto Municipal de Regulamentação XX/2023 e legislação correlata.</td></tr>
</table>

Da Secretaria Municipal de XXXXXXXX

Para o Gabinete da Prefeita

Processo Administrativo nº XXXXXXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXX

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Delmiro Gouveia-AL, XX de XXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o **Decreto Municipal nº XXXXX**, determino:
☐ A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: _____
☐ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.
☐ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº _____/_____
☐ **DISPENSO** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, com fundamento At. 17 inciso II do Decreto Municipal nº XXXXXXX.
_____, ____ de _____ de 20___.

Secretário Municipal xxxxxxx

DO: GABINETE DA PREFEITA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Trata-se o presente processo do pedido de autorização formulado para aquisição de equipamentos esportivos de proteção e correlatos, a fim de atender as necessidades do projeto esporte na escola ofertado pela secretaria municipal de educação.
Tendo em vista constar dos autos o ofício de solicitação, termo de referência no qual se encontra o quantitativo e especificação dos equipamentos a serem adquirido, cotação de preços e informação da dotação orçamentária pela qual correrá as despesas com a aquisição dos equipamentos especificados no termo de referência acima mencionado.
Diante do exposto, considerando que trata-se de uma contratação cujo valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação nos termos do Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Contratos e Licitações, indicando a Agente de Contratação XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria nº XX/ em anexo.

Delmiro Gouveia/AL, XX de XXXXX de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicação do aviso com a data da sessão com fase de lances

Homologação e adjudicação

Elaboração do Contrato

DESPACHO

Do: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Jurídica do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Senhor Procurador;

Nos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, estamos encaminhando o contrato de Aquisição de XXXXXXX decorrente do processo administrativo referente a Dispensa XX/2023, para exame e parecer.

Feito, isto voltando.

Delmiro Gouveia/AL, XX de XXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXX
Agente de Contratação

Retorno da Procuradoria Jurídica

DESPACHO

Do: Setor de Licitações e Contratos
Para: Controladoria Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXX.

Senhor Controlador;

Nos termos do Art. 170, da Lei nº 14.133/2021, estamos encaminhando o contrato de Aquisição de Livros decorrente do processo administrativo referente a Dispensa XX/2023, para análise.

Feito, isto voltando.

Delmiro Gouveia/AL, XX de XXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Agente de Contratação
DESPACHO

Da: Controladoria Municipal
Para: Para o Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXX.

Nos termos do Art. XX do Decreto Municipal nº XXX, que regulamentou a Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria analisou o processo administrativo nº XXXXXXXXX, verificando que o mesmo atendeu as normas estabelecidas nos diplomas legais em referência ou foi constatado as seguintes ocorrências:
a.XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
b.XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Retorne os autos ao Setor de Contratos para adoção das demais providências cabíveis

Delmiro Gouveia/AL, XX de XXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXX
Controlador Geral

Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

Quando for o caso (quando o município tiver nomeado gestores).

Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:05A5CFBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a área destinada para o desassoreamento na laguna de Manguaba próximo ao Restaurante (Bar do Pato) em uma área de 4,8 hectares, com o objetivo de desassoreamento, pontual, da laguna com a retirada dos bancos de areia que impedem o tráfego náutico e geram riscos de acidentes naquela área. Bem como reduz capacidade de escoamento das águas da laguna em direção ao mar, contribuindo para as cheias nos períodos de maior precipitação pluviométrica.

O Prefeito Municipal de Marechal Deodoro - AL, no uso de suas atribuições legais através da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a importância da intervenção que objetiva a retirada da formação de bancos de areia com o intuito de assegurar uma segurança de navegabilidade da área;

CONSIDERANDO o significativo volume de trafego náutico de embarcações (lanchas, jet-ski e canoas) em toda a extensão da laguna de Manguaba em especial na área da poligonal envolvente de 4,8hectares descrita abaixo;

CONSIDERANDO o objetivo da intervenção em atender a melhoria e segurança dos que utilizam aquela área;

CONSIDERANDO o nível da Laguna de Manguaba onde devido às fortes chuvas que caem em Alagoas desde o mês de abril, do ano em curso, gerando o transbordamento atípico, que está afetando a orla lagunar de Marechal Deodoro especialmente a população da região;

CONSIDERANDO que a área do entorno da Laguna existe várias unidades habitacionais e restaurantes onde necessita o mais rápido possível desassorear a área já devidamente descrita, com o objetivo de evitar inundações e acidentes náuticos, especificamente, no período de alta intensidade pluviométrica;

CONSIDERANDO o benefício de proteção à vida humana da população que reside no entorno da Laguna de Manguaba e os ganhos ambientais com a redução do assoreamento da laguna;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social para o processo de desassoreamento, em uma extensão de 700 metros de comprimento, por 90 metros de largura na laguna de Manguaba aproximadamente próximo ao Bar do Pato conforme poligonal georreferenciada descritas abaixo:

MEMORIAL DE COOORDENADAS

VÉRTICES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	Latitude	Longitude
1	09°43'37.650"	35°50'30.640"
2	09°43'37.650"	35°50'29.880"
3	09°43'37.100"	35°50'29.880"
4	09°43'37.100"	35°50'29.280"
5	09°43'36.710"	35°50'29.280"
6	09°43'36.710"	35°50'28.400"
7	09°43'35.810"	35°50'28.400"
8	09°43'35.810"	35°50'24.820"
9	09°43'36.300"	35°50'24.820"
10	09°43'36.300"	35°50'23.050"
11	09°43'37.030"	35°50'23.050"
12	09°43'37.030"	35°50'22.110"
13	09°43'37.550"	35°50'22.110"
14	09°43'37.550"	35°50'21.360"
15	09°43'37.950"	35°50'21.360"
16	09°43'37.950"	35°50'20.480"
17	09°43'38.640"	35°50'20.480"
18	09°43'38.640"	35°50'19.760"
19	09°43'38.970"	35°50'19.760"
20	09°43'38.970"	35°50'19.240"
21	09°43'39.380"	35°50'19.240"
22	09°43'39.380"	35°50'18.190"
23	09°43'39.990"	35°50'18.190"
24	09°43'39.990"	35°50'17.670"
25	09°43'40.320"	35°50'17.670"
26	09°43'40.320"	35°50'16.960"
27	09°43'40.910"	35°50'16.960"
28	09°43'40.910"	35°50'16.530"
29	09°43'41.440"	35°50'16.530"
30	09°43'41.440"	35°50'16.110"
31	09°43'42.000"	35°50'16.110"
32	09°43'42.000"	35°50'15.530"
33	09°43'42.520"	35°50'15.530"
34	09°43'42.520"	35°50'15.200"
35	09°43'42.880"	35°50'15.200"
36	09°43'42.880"	35°50'14.880"
37	09°43'43.240"	35°50'14.880"
38	09°43'43.240"	35°50'14.550"
39	09°43'43.540"	35°50'14.550"
40	09°43'43.540"	35°50'14.260"
41	09°43'44.000"	35°50'14.260"
42	09°43'44.000"	35°50'13.910"
43	09°43'44.450"	35°50'13.910"
44	09°43'44.450"	35°50'13.320"
45	09°43'45.140"	35°50'13.320"
46	09°43'45.140"	35°50'12.840"
47	09°43'45.640"	35°50'12.840"
48	09°43'45.640"	35°50'12.380"
49	09°43'46.250"	35°50'12.380"
50	09°43'46.250"	35°50'11.860"
51	09°43'46.580"	35°50'11.860"
52	09°43'46.580"	35°50'11.530"
53	09°43'47.140"	35°50'11.530"
54	09°43'47.140"	35°50'11.940"
55	09°43'47.620"	35°50'11.940"
56	09°43'47.620"	35°50'12.360"
57	09°43'48.040"	35°50'12.360"
58	09°43'48.040"	35°50'13.050"
59	09°43'48.530"	35°50'13.050"
60	09°43'48.530"	35°50'13.810"
61	09°43'48.030"	35°50'13.810"
62	09°43'48.030"	35°50'14.100"
63	09°43'47.670"	35°50'14.100"
64	09°43'47.670"	35°50'14.390"
65	09°43'47.370"	35°50'14.390"
66	09°43'47.370"	35°50'14.720"
67	09°43'47.110"	35°50'14.720"
68	09°43'47.110"	35°50'14.940"

69	09°43'46.750"	35°50'14.940"
70	09°43'46.750"	35°50'15.240"
71	09°43'46.460"	35°50'15.240"
72	09°43'46.460"	35°50'15.460"
73	09°43'46.230"	35°50'15.460"
74	09°43'46.230"	35°50'15.760"
75	09°43'45.740"	35°50'15.760"
76	09°43'45.740"	35°50'16.150"
77	09°43'45.340"	35°50'16.150"
78	09°43'45.340"	35°50'16.400"
79	09°43'44.980"	35°50'16.400"
80	09°43'44.980"	35°50'16.660"
81	09°43'44.690"	35°50'16.660"
82	09°43'44.690"	35°50'16.890"
83	09°43'44.300"	35°50'16.890"
84	09°43'44.300"	35°50'17.090"
85	09°43'44.070"	35°50'17.090"
86	09°43'44.070"	35°50'17.250"
87	09°43'43.900"	35°50'17.250"
88	09°43'43.900"	35°50'17.510"
89	09°43'43.740"	35°50'17.510"
90	09°43'43.740"	35°50'17.700"
91	09°43'43.250"	35°50'17.700"
92	09°43'43.250"	35°50'17.960"
93	09°43'42.920"	35°50'17.960"
94	09°43'42.920"	35°50'18.350"
95	09°43'42.590"	35°50'18.350"
96	09°43'42.590"	35°50'18.510"
97	09°43'42.430"	35°50'18.510"
98	09°43'42.430"	35°50'18.780"
99	09°43'42.260"	35°50'18.780"
100	09°43'42.260"	35°50'18.970"
101	09°43'42.100"	35°50'18.970"
102	09°43'42.100"	35°50'19.100"
103	09°43'41.900"	35°50'19.100"
104	09°43'41.900"	35°50'19.260"
105	09°43'41.740"	35°50'19.260"
106	09°43'41.740"	35°50'19.460"
107	09°43'41.190"	35°50'19.460"
108	09°43'41.190"	35°50'19.850"
109	09°43'41.020"	35°50'19.850"
110	09°43'41.020"	35°50'20.340"
111	09°43'40.790"	35°50'20.340"
112	09°43'40.790"	35°50'20.700"
113	09°43'40.620"	35°50'20.700"
114	09°43'40.620"	35°50'20.920"
115	09°43'40.430"	35°50'20.920"
116	09°43'40.430"	35°50'21.280"
117	09°43'40.160"	35°50'21.280"
118	09°43'40.160"	35°50'21.580"
119	09°43'40.030"	35°50'21.580"
120	09°43'40.030"	35°50'21.800"
121	09°43'39.870"	35°50'21.800"
122	09°43'39.870"	35°50'22.070"
123	09°43'39.730"	35°50'22.070"
124	09°43'39.730"	35°50'22.330"
125	09°43'39.470"	35°50'22.330"
126	09°43'39.470"	35°50'22.750"
127	09°43'39.210"	35°50'22.750"
128	09°43'39.210"	35°50'23.010"
129	09°43'39.010"	35°50'23.010"
130	09°43'39.010"	35°50'23.440"
131	09°43'38.840"	35°50'23.440"
132	09°43'38.840"	35°50'23.960"
133	09°43'38.480"	35°50'23.960"
134	09°43'38.480"	35°50'24.450"
135	09°43'38.120"	35°50'24.450"
136	09°43'38.120"	35°50'24.940"
137	09°43'37.850"	35°50'24.940"
138	09°43'37.850"	35°50'26.610"
139	09°43'38.140"	35°50'26.610"
140	09°43'38.140"	35°50'27.790"
141	09°43'38.350"	35°50'27.790"
142	09°43'38.350"	35°50'28.540"
143	09°43'38.830"	35°50'28.540"
144	09°43'38.830"	35°50'28.880"
145	09°43'39.090"	35°50'28.880"
146	09°43'39.090"	35°50'29.140"
147	09°43'39.380"	35°50'29.140"
148	09°43'39.380"	35°50'29.410"
149	09°43'39.640"	35°50'29.410"
150	09°43'39.640"	35°50'29.700"
151	09°43'39.870"	35°50'29.700"
152	09°43'39.870"	35°50'30.100"
153	09°43'40.120"	35°50'30.100"
154	09°43'40.120"	35°50'30.640"
155 = 01	09°43'37.650"	35°50'30.640"

Poligonal Envolvente. Fonte: Acervo Green Consult.

Art. 2° A área de que trata o artigo anterior, destina-se a desassoreamento na laguna de Manguaba para evitar alagamentos e prejuízos a população ribeirinha que reside nas proximidades da laguna;

Art. 3° A Procuradoria Jurídica do Município de Marechal Deodoro e o Órgão ambiental municipal ficam autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias a sua efetivação do que preceitua este Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, 16 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:99570069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.005/2023

Partes: PMMD e a empresa **W&R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.572.066/0001-01.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022.

Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 103.438,00 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 (11ª GERAÇÃO) OU AMD SIMILAR, MEMORIA DE 8 GB DDR4 2133MHZ, SSD DE 480 GB, TELA DE 15P, WEBCAM COM MICROFONE, WIFI 2.4 E 5 GHZ	Asus / ICi5	Unidade	3	R$ 5.100,00	R$ 15.300,00
02	MONITOR LED TECNOLOGIA LED DE 27 POLEGADAS; FORMATO WIDESCREEN 16:9;ÂNGULO DE VISÃO (VERTICAL/ HORIZONTAL: 65°/ 90°); AJUSTE DE POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA DE 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; TELA ANTI-OFUSCAMENTO; CONECTORES DE ENTRADA: HDMI E VGA, COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES; FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS; COR PRETA; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	Samsung / 27P	Unidade	20	R$ 1.590,00	R$ 31.800,00
03	MICROCOMPUTADOR COMPLETO ±MODELO 2 - VALORES MINIMOS: PROCESSADOR INTEL - I5 (11° GERAÇÃO) OU AMD SIMILAR, GABINETE: COR: PRETA, ENTRADA PARA MICROFONE E CAIXA DE SOM NA PARTE FRONTAL E USB TIPO - C COM FONTE REAL DE 500W E PFC ATIVO, PLACA MÃE: INTERFACE USB 4 ENTRADAS USB 3.0 E 2 ENTRADAS 2.0 // PLACA DE REDE INTEGRADA /100/1000 GIGABIT, BARRAMENTO: PCI EXPRESS3.0, MODULO DE MÉMORIA RAM: MODELO DDR 4, CAPACIDADE 8GB E FREQUÊNCIA: 2400MHZ, DISCO RÍGIDO TIPO SOLIDO ³SSD´GB CAPACIDADE, VELOCIDADE DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S, GRAVADOR DE CD/DVD VELOCIDADE: 30X INTERFACE: SATA, TECLADO: USB, ABNT -2 PT/BR, MOUSE: USB DO TIPO ±ÓPTICO, PLACA DE VÍDEO DEDICADA: 6GB ±GDDR5, CLOCK DE MEMÓRIA:8008, INTERFACE DE MEMÓRIA: 192-BITS, CUBA CORE MÍNIMO: 1280 BARRAMENTO: PCI EXPRESS3.0, 1x Saída de DVI-D, 2X SAÍDA PARA HDMI 2.0, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO COM NÚMERO DE SÉRIE HOMOLOGADO NA MICROSOFT, GARANTIA: 01 DE ANO.	EasyPC / ICi5	Unidade	1	R$ 4.638,00	R$ 4.638,00
04	(COTA) TABLET: COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS E HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELA ANATEL: WI-FI, 4G - LTE, 32GB, 3GB RAM; CÂMERA TRASEIRA: 8MP; CÂMERA FRONTAL: 2MP; ANDROID: 11; PORTÁTIL; ACABAMENTO: METAL SEM PONTAS E ARESTAS; ALTOFALANTES: DUPLO; FORMATO DO APARELHO: BARRA; INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN; PLATAFORMA: 64BITS; LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE OU SIMILAR; NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE; VELOCIDADE DOS PROCESSADORES: 2.3GHZ, 1.8GHZ, CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO: 2G, 3G E 4G, COMPATÍVEIS COM TODAS OPERADORAS DO MERCADO NACIONAL; BLUETOOTH V5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ; ROTEADOR WI-FI: SIM; TIPO DE SIM: NANO-SIM (4FF); USB: TYPE-C; TIPOS DE SENSORES: ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, LEITOR BIOMÉTRICO; TECNOLOGIA TFT; TELA: 8.7"; RESOLUÇÃO 8.0 MP, ABERTURA F2.0, RESOLUÇÃO 2.0 MP, ABERTURA F2.2, FLASH FRONTAL: SIM; FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM; FORMATO SUPORTADO DE STREAMING: 3GP,MP4,MP3; FORMATOS SUPORTADOS: AGIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WEBP,WBMP; REPRODUÇÃO DE MÚSICA: SIM; FORMATOS SUPORTADOS:MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA; GPS: SIM; A-GPS: SIM; SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM; TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICROSD; CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO ATÉ 1TB; EAS IT POLICY 7.0, MDM ANDROID \| 6.7,	Samsung / A7	Unidade	44	R$ 1.175,00	R$ 51.700,00

	ODE (ON DEVICE ENCRYPTION) YES, VPN IPSEC, SSL VPN; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 5100MAH, TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO, VOLTAGEM BI-VOLT, CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM; KIT EMBALAGEM: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO.					
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 015.4/2022: R$ 103.438,00 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Waldir Bernardo Cruz Figueira – Representante Legal
W&R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:97875DE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

Dispõe Sobre a Abertura de Inscrições do Concurso Público para os Cargos de Provimento Efetivo, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL.

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Concurso Público, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a legislação municipal, que trata do Plano de Cargos e salários no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, para preenchimento de vagas do seu quadro servidores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será realizado pelo **INSTITUTO BAHIA** obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria n° 007/2023.
Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.
O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Chefe do Poder Executivo.
Os conteúdos programáticos, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos aos cargos elencados no quadro IV a VI, constam no ANEXO I deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, bem como o conhecimento das normas complementares.
O CONCURSO PÚBLICO SERÁ COMPOSTO DE:
1ª ETAPA: Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos - de caráter classificatória e eliminatória;
2ª ETAPA: Prova de Títulos em caráter classificatório, para os 50 (cinquenta) melhores classificados para todos os Cargos de Nível Superior.
Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **INSTITUTO BAHIA**, pelo correio eletrônico: contato@institutobahia.org.br.

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.
As atividades do Concurso Público ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais presentes no **QUADRO I**:
O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO	DATA PROVÁVEL	PUBLICAÇÃO
Divulgação de Edital 002/2023 de Concurso Público	**19 DE JUNHO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Período de Inscrições	**20 DE JUNHO DE 2023 A 10 DE JULHO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Período de solicitação de Isenção	**20 A 24 DE JUNHO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Resposta dos pedidos de Isenção	**28 DE JUNHO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO	**11 DE JULHO DE 202**	**REDE BANCÁRIA**
Divulgação da relação das inscrições	**17 DE JULHO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	**1º DE AGOSTO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	**27 DE AGOSTO DE 2023**	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Questões das Provas Objetivas	**28 DE AGOSTO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas	**29 E 30 DE AGOSTO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	**11 DE SETEMBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	**11 DE SETEMBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (Por ordem	**15 DE SETEMBRO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura

alfabética)		Municipal de Porto Real do Colégio
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	**16 E 17 DE SETEMBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	**18 DE SETEMBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos.	**18 DE SETEMBRO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	**21 DE SETEMBRO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Prova de Títulos - Período de Envio dos Títulos (Área do Candidato)	**21 A 25 DE SETEMBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Provas de Títulos	**02 DE OUTUBRO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Provas de Títulos	**03 E 04 DE OUTUBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	**05 DE OUTUBRO DE 2023**	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa - Provas de Títulos, pós recursos	**05 DE OUTUBRO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Publicação do Resultado Final	**09 DE OUTUBRO DE 2023**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Homologação do Concurso Público	**EM ATÉ 30 DIA, DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio.

– DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 84 (Oitenta e quatro) vagas, mais cadastro de reserva, para diversos cargos a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:
O Quadro II está sujeito a alterações:

QUADRO II – TABELA DE CARGOS

COD.	CARGO	VAGAS	COTISTA	VAGAS PCD	ESCOLARIDADE	CH	SALÁRIO
01	PEDREIRO	02+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$ 1.320,00
02	CARPINTEIRO	01+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$ 1.320,00
03	SERVENTE DE PEDREIRO	03+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$ 1.320,00
04	PINTOR	01+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO C/EXPERIÊNCIA	40H	R$ 1.320,00
05	MOTORISTA	02+CR	-	-	FUNDAMENTAL INCOMPLETO CNH	40H	R$ 1.320,00
06	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.446,34
07	ELETRICISTA	01+CR	-	-	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$ 1.320,00
08	AGENTE ADMINISTRATIVO	04+CR	01	-	NÍVEL MÉDIO	40H	R$1.320,00
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05+CR	01	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.320,00
10	EDUCADOR FÍSICO	02+CR	-	-	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC, E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	30H	R$2.216,20
11	FISIOTERAPEUTA	02+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO	30H	R$2.216,20
12	FONOAUDIÓLOGO	01+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRFA	30H	R$2.216,20
13	TEC. EM ENFERMAGEM	04+CR	01	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40H	R$1.846,84
14	ENFERMEIRO PSF	03+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40H	R$3.829,60
15	MEDICO PSF	05+CR	01	01	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40H	R$4.595,52 + (gratificação do programa R$ 7.404,48) R$12.000,00
16	JARDINEIRO	02+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.320,00
17	GARI	04+CR	01	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.320,00
18	COVEIRO	01+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.320,00
19	ASSISTENTE SOCIAL	02+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	20H	R$2.161,00
20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02+CR	-	-	NÍVEL MÉDIO COM REGISTRO DE ORGAO DE CLASSE	40H	R$1.782,00
21	FARMACÊUTICO	01+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	20H	R$2.161,00
22	NUTRICIONISTA	02+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CFN	20H	R$2.216,20
23	ODONTÓLOGO	03+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRO	20H	R$3.829,60
24	PSICÓLOGO	02+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	20H	R$2.216,20
25	PROFESSOR NÍVEL ANOS INICIAIS	05+CR	01	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25H	R$2.433,86
26	MERENDEIRA	05+CR	01	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.320,00
27	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CNH "D"	40H	R$1.320,00
28	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	02+CR	-	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40H	R$ 2.640,00
TOTAL DE VAGAS		**71**					
COD.	**CARGO**	**VAGAS DIRETAS**	**COTISTA**	**VAGAS PCD**	**ESCOLARIDADE**	**CH**	**SALÁRIO**
29	PROFESSOR INGLÊS	01+CR	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LETRAS COM INGLÊS	25H	R$2.433,86
30	PROFESSOR CIÊNCIAS	01+CR	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CIÊNCIAS	25H	R$2.433,86
31	PROFESSOR MATEMÁTICA	01+CR	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA	25H	R$2.433,86
32	PROFESSOR PORTUGUÊS	01+CR	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LETRAS	25H	R$2.433,86
33	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02+CR	-	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA E HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	25H	R$2.433,86
34	AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL)	04+CR	01	-	NÍVEL MÉDIO	40H	R$1.320,00
35	VIGILANTE	03+CR	-	-	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$1.320,00

TOTAL DE VAGAS	**13**	

As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.
A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro II.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão lotados, a critério do Município de Porto Real do Colégio.
Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Real do Colégio.
Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária até o término do estágio probatório de 03 (três) anos.
A classificação dos candidatos no Concurso Público não implica na obrigatoriedade de nomeação.
Não haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO.
São requisitos e condições para investidura nos cargos que constam nesse Edital:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
Cumprir as determinações deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
Para inscrever-se, o Candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: https://isba.selecao.net.br **(site da organizadora do Concurso Público), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.**
As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: https://isba.selecao.net.br das 00:00 horas do dia 19 de junho de 2023 até as 23:59 horas do dia 10 de julho de 2023, observando os seguintes procedimentos:
Ler e aceitar o Edital de Abertura do Concurso Público;
Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;
As inscrições poderão ser realizadas, de modo presencial, entre os dias 19 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, no Posto de Inscrições do Concurso Público, localizado na Rua São José S/N, Centro, Porto Real do Colégio-AL (Centro Administrativo Municipal, Sala do Empreendedor).
A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.
É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.
O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.
Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição.
As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o **Instituto Bahia**, o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.
A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital.
O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.
Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.
O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes, será considerado apenas a sua última inscrição.
É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Concurso Público, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), ou na lista publicada no endereço eletrônico do **Instituto Bahia** (https://isba.selecao.net.br).
O **Instituto Bahia** disponibilizará o link de acesso ao **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** para consulta e impressão das informações quanto ao horário e local da prova.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
5.17.1. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
5.17.2. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.17.3. Ao ser efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do cargo ou Área de atuação.
5.17.4. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante a realização da sua inscrição, a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
5.17.4.1. Nos casos de solicitação de condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico, a fim de que se comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. Já no que se refere as candidatas lactante, configura-se necessário o encaminhamento da certidão de nascimento da criança, a fim de que se comprove, também, a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.17.4.2. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
5.17.4.3. A candidata lactante que necessitar amamentar, durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.17 e subitens, observando os procedimentos a seguir:
5.17.4.4. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança. O documento do acompanhante deverá ser enviado durante a realização da inscrição, sob pena de indeferimento do pedido.
5.17.4.5. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.17.4.6. Não será disponibilizado, pelo **INSTITUTO BAHIA** ou pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, responsável para a guarda da criança e a ausência desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
5.17.4.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.
5.17.4.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.17.5. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
5.17.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.17.7. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Concurso Público, ou no dia da realização da prova objetiva, mediante apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.
5.17.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
5.17.9. O candidato que deixar de atender ao disposto neste Edital não terá a sua inscrição confirmada.

QUADRO III – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental	R$ 60,00
Médio/Técnico	R$ 80,00
Superior	R$ 120,00

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n° 6.593, de 02 de outubro de 2008.
Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.
O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.
A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente das 00:00 horas do dia 19 de junho de 2023 até as 23h59m do dia 23 de junho de 2023, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e deverá, obrigatoriamente, anexar:
Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura;
Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).
Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:
Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria n° 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.
Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.
O Instituto Bahia verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, pois o Instituto Bahia não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.
A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" e a documentação solicitada deverá:
a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período, conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.
Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do Instituto Bahia.
Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma, não terão validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no período definido no Cronograma de atividades, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site https://isba.selecao.net.br no momento da inscrição e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, em data definida no Cronograma deste edital.
Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo III - Cronograma e/ou em período de recurso.
O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site https://isba.selecao.net.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova, de acordo com o Cronograma deste Edital.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Bahia.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

7.6.3 O laudo médico deve ser enviado, via sistema, durante a realização da inscrição, devendo ser original ou cópia autenticada, estando redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

7.6.4Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

7.6.5Caso o candidato necessite de uma condição especial, não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: contato@institutobahia.org.br.

7.6.6A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

7.6.7O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

7.6.8O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

7.6.9Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 6.6.8.

7.6.10A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e o **INSTITUTO BAHIA** eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos.

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COTISTAS (Afrodescendentes, Quilombolas ou Indígenas).
Ficam reservadas aos cotistas20% (vinte por cento)das vagas oferecidas nos concursos públicos, na forma da Lei Estadual 8.733 de julho de 2022.
A autodeclaração deve ser feita no momento da inscrição, o candidato deve selecionar a vaga destinada para Afrodescendentes, Quilombolas ou Indígenas.
Quando o número de vagas reservadas para os candidatos Afrodescendentes, Quilombolas ou Indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, uma das vagas fica destinada aos candidatos Cotistas aprovados, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA
O Concurso Público constará de provas objetivas, conforme as especificidades dos quadros a seguir:

PROVAS OBJETIVAS: Conteúdos e Respectivas Questões, Pesos a serem Ponderados e Totais Máximos de Pontos por Provas:

QUADRO IV – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Fundamental	LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	15	2,0	30,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		**20**	-	**40,0**

QUADRO V – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Médio	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,0	50,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		**30**	-	**100,0**

QUADRO VI – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Nível Superior	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5,0	50,0
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:		**30**	-	**100,0**

As provas constantes nos Quadros IV, V e VI constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.
Serão considerados reprovados os candidatos que:
Não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.
Os candidatos **REPROVADOS** na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público.
A elaboração, impressão, embalagem e transporte das provas objetivas do Concurso Público, serão de responsabilidade da instituição contratada especificamente para este fim, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio.
A correção dos gabaritos, bem como, o julgamento de possíveis recursos às questões será de responsabilidade do **Instituto Bahia**, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
A aplicação das provas para os cargos constantes nos Quadros IV, V e VI, será realizada na data divulgada no edital de convocação para a prova objetiva para as provas, o qual será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, e no endereço eletrônico do **INSTITUTO BAHIA** (https://isba.selecao.net.br), em local e horário a serem divulgados oportunamente.
As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na data definida no cronograma de atividades, em turno a definir.
A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Porto Real do Colégio, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e o **INSTITUTO BAHIA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.
A confirmação da data e as informações sobre horários e locais poderão ser encontradas na Área do Candidato, além de constarem na lista do Edital de Convocação para as Provas, os quais serão publicados no endereço eletrônico: (https://isba.selecao.net.br).
É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.
Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.
As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, a exemplo de: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (https://isba.selecao.net.br).
Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.
A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** se reserva ao direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público.
Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público– o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade. Desse modo, aqueles candidatos que estejam impossibilitados de apresentar o documento de identificação, será submetido à coleta da impressão digital.
Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a coletar a impressão digital.
NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
Para a realização das provas, será fornecido o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Sendo assim, ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:
Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta - em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo - estão corretos.
Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
Certificar-se de que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.
A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.
A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.
EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.
Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
O CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.
O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova, levando consigo o Caderno de provas, somente depois de decorrido o tempo de 02 (duas horas) de realização da Prova.
Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos e soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
Será excluído do Concurso Público o candidato que:
Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar documento que bem o identifique;
Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) uma hora do seu início;
Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NA RESPECTIVA SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO CANDIDATO ENTREGUE AS PROVAS.
O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 02 (duas) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.
Ao finalizar a Prova, o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, não podendo permanecer nas dependências de aplicação de prova.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
As provas objetivas terão o valor máximo de 80 (oitenta) pontos para cargos de nível SUPERIOR e MÉDIO e 40 (quarenta) pontos para cargos de nível FUNDAMENTAL, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadros IV, V e VI.
A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.
Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem desclassificados por efeito da aplicação do item 9.3 deste Edital.
Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados em ordem decrescente de nota final, sendo uma relação de todos os candidatos habilitados e outra apenas com os candidatos com deficiência.
Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA
O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO ATÉ ÀS 23:59 DO DIA POSTERIOR AO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://isba.selecao.net.br**).**
Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Concurso Público em questão.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
Na ocorrência do disposto no item 14.1 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (https://isba.selecao.net.br).

DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.
Serão convocados para a Prova de Títulos, para os 50 (cinquenta) melhores classificados para as vagas de Professor de Nível Superior, obedecendo os critérios de desempate.
Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de 50 (cinquenta) candidatos classificados, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.
A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.
A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
O Instituto Bahia NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.
Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.
Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.
Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no **Quadro VII** deste Edital.
Os Títulos serão considerados pela carga horária individualmente.
Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.
Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.
Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para os cargos de Nível Superior referente ao cargo pretendido, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro VII a seguir:

QUADRO VII – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente ao cargo objeto da inscrição)	04	0,5	2,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	05	2,0	10,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	5,0	5,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TITULOS				22,0

Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro VII, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

ITEM 1

13.20.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

13.20.3. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

13.20.4. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

13.20.5. O certificado deverá conter:

Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Nome completo do treinando;

Datas de início e término;

Carga horária;

Conteúdo programático;

Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;

Data e local de expedição;

Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.20.5. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

ITEM 2

13.21.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.21.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.21.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.21.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado no item 1, 3 e 4 do quadro de títulos.

ITEM 3 e 4

13.22.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.22.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.22.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nos itens 1 e 2 do quadro de títulos.

DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultado do Concurso Público e a sua Homologação.

A Homologação ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Resultado Final.

O critério de desempate, em todas as etapas, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:
O gabarito preliminar das provas objetivas;
O resultado preliminar das provas objetivas;
O resultado preliminar da prova de títulos.
Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos será divulgada, oportunamente, em cada uma das fases do Concurso Público.
Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no item 14.9, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.
Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Serão indeferidos os recursos:
Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
Cujo teor esteja relacionado a outro período de recursos;
Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
Contra terceiros;
Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online", e-mails, via sedex, ou por qualquer outro meio que não o estipulado por este edital; e
Interposto em coletivo.
As respostas a todos os recursos, quer deferidas ou indeferidas, procedentes ou improcedentes, serão publicadas individualmente para os candidatos, diretamente na Área do Candidato.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público e obedecerá às necessidades administrativas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**.
Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.
Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:
Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Curso Técnico e Registro no Conselho para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;
Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Declaração de bens;
PIS/PASEP;
Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
03 (três) fotos 3x4;
Comprovação de residência atual (para todos os cargos);
Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.
Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.
O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
Para nomeação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
Nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
Nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.
Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.
O cronograma das etapas do Concurso Público, regulamentado por esse Edital serão divulgados por Editais próprios no site e Diário Oficial do Município.
A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.
O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.
Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Durante o período de validade do Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Concurso Público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.
Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Concurso Público anteriores.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Município.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
O candidato, ao se inscrever no Concurso Público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e o **INSTITUTO BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e pela BANCA do **INSTITUTO BAHIA**.

Porto Real do Colégio-AL,19 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado de Alagoas e do Município de Porto Real do Colégio. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Porto Real do Colégio. Lei Orgânica do Município de São Brás. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Noções de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Tributação e do Orçamento - das finanças públicas. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Atos Administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Lei de Licitações e contratos da Administração Lei 14.133/2021, Ética profissional.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Corporeidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Regras e conhecimentos técnicos de Voleibol, Handebol, Futebol, Basquetebol e Natação. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Teste de aptidão física. Atividade física e esporte adaptado. Recreação e lazer. Jogos, brincadeira, brinquedo e ludicidade. Tipos de jogos: cooperativos, competitivos, de tabuleiro. Prevenção de acidentes em atividades físicas. Técnicas de alongamento. Treinamento desportivo: conceitos e definições. Danças e expressões corporais. Prática de atividades físicas entre idosos. Primeiros Socorros em situações de traumatismo, parada cardíaca, ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades físicas. Higiene aplicada à atividade física. Reabilitação: princípios, filosofia e história. Conceitos de deficiência, incapacidade, desvantagem e acessibilidade. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola e comunidade. Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisioterapia Aplicada à Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica. Doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos). Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento). Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, Iatrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica. Artrite Reumatoide), modelos de assistência ao idoso. Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica. Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS). Fisioterapia aplicada às condições ortopédicas e traumatológicas gerais. Fisioterapia aplicada a pós-operatório de fraturas. Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde. Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Código de Ética da Profissão. Lei nº 8080/1990. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADUDIOLOGIA 1. Anatomia e Fisiologia da Audição. 2. Desenvolvimento do Sistema Auditivo, vo. 3. Etiologia. 4. Avaliação Audiológica e do Sistema Vestibular. 5. Testes Eletrofisiológicos. 6. Classificação. 7. Diagnostico. 8. Processamento Auditivo 9. Patologias Cocleares, Retrococleares e do Sistema Tímpano-Ossicular. 10. Triagem Auditiva Neonatal. 11. Implante Coclear. 12. Reabilitação Vestibular. 13. Atuação Fonoaudiológica. 14. Audiologia Educacional e Ocupacional. 15. Aparelho de Amplificação Sonora Individual. DISFAGIA: 1. Anatomia fisiologia Aplicada à Função de Deglutição, suas Fases e Eventos2. Mecanismos de Proteção das vias Aéreas para a Deglutição. 3. Avaliação Clinico Estrutural e Instrumental da Deglutição. 4. Classificação. 5. Diagnóstico. 6. Transtornos da Função de Deglutição de Origem Neurológica, Mecânica e Transitóri.7 Manejo e Gerenciamento do Paciente com Disfagia. 8. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia, no Adulto e no Idoso. 9 Tratamento e Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. LINGUAGEM: 1. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. 2. Avaliação. 3. Classificação. 4. Diagnóstico Diferencial dos Transtornos de Linguagem. 5. Abordagens Terapêuticas. 6. Distúrbios Específicos de Linguagem. 7. Alterações do Desenvolvimento da Linguagem. 8. Distúrbios de Aprendizagem.9. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. MOTRICIDADE OROFACIAL: 1. Anatomofisiologla do Sistema Estomatognático.2. Acompanhamento Fonoaudiológico em Pacientes Portadores de Transtornos Motores da Fala de Origem Neurológica e Mecânlca.3. Transtornos Funcionais da Fala e Deglutição. 4. Desenvolvimento e Transtornos das Funções Estomatognáticas. 5. Classificação. 6.6 Avaliação. 7. Diagnóstico.8. Tratamento. VOZ: Anatomia e Fisiologia da Fonação. 2. Etiologia.3. Avaliação. 4. Classificação. 5. Diagnóstico Clinico. 6. Alterações Vocais. 7. Orientação e Higiene Vocal. FONOAUDIOLÓGICAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE. 3. Ações Preventivas. 4. Saúde Escolar. 5. Saúde do Trabalhador.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem, Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Central de material e esterilização. Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia.; Feridas e curativos. Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Humanização; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

CARGO: ENFERMEIRO PSF
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção á saúde da criança: crescimento e

desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós-operatório). Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

CARGO: MÉDICO PSF
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leischmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6° ao 11º, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 – Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso, ESPECÍFICOS DO CARGO: Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografía Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxi-redução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Biossegurança, Riscos gerais de substâncias químicas e biológicas, segurança no preparo de soluções e meios de cultura e produtos biológicos ou químicos Descarte de substâncias químicas e biológicas. Informações toxicológicas relevantes. Conhecimento de Logística Farmacotécnica - Formas farmacêuticas destinadas à aplicação nas mucosas: supositórios, óvulos e colírios; formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidaspor divisão mecânica: pós, comprimidos e drágeas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: suspensões, emulsões e colóides; formas farmacêuticas iíquidas para uso oral; formas farmacêuticas para uso tópico: pastas, pomadas, cremes, ungüentos. Farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitaiar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e

controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados (Portaria 344, RDC 44/2010 etc), controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no Ministério da Saúde. Terapêutica antiretroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Legislação Farmacêutica- Código de Ética, Leis, Portarias e RDCs.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração. Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações, medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PERSONALIDADE HUMANA: Conceitos e características, sua importância na interação social. MOTIVAÇÃO: Sua importância no comportamento humano, na relação com as pessoas e o trabalho. COMPORTAMENTO EMOCIONAL: Gerador de diferentes atitudes no comportamento. O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITO EU: Variações na vida, variações no trabalho. O INDIVÍDUO E O GRUPO: Imitações individuais; estruturas de grupo; dinâmica de grupo; adaptação individual e de grupo. COMPORTAMENTO E INTERAÇÃO SOCIAL: O significado social das atitudes; formação e modificação de atitudes; atitudes de opinião pública; GRUPOS E INSTITUIÇÕES: Diferença entre grupo e instituições; o papel de grupo na instituição, a Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Política do Sistema Único de Saúde – SUS e Política do Sistema Único de Assistência Social.

FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL I (ANOS INICIAIS)
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Alfabetização e letramento. Os gêneros Textuais nos Anos Iniciais. O ensino de língua portuguesa nos Anos Iniciais. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/.). Artigos 205 a 214 da Constituição Federal. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB) e suas alterações, até 2021. O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais.

FUNÇÃO: PROFESSOR INGLÊS
CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS: Compreensão de textos, estruturas gramatical, frase nominal: Substantivo (gênero e número), adjetivo (gênero, número e grau), artigo definido e independente e outros modificadores, pronomes, numerais cardinais e ordinais, conjunção: coordenação, subordinação, discurso indireto, preposições e locuções prepositivas, frase declarativa e interrogativa, verbos: auxiliares, regulares, irregulares, forma passiva, discurso indireto, modais, infinitivos e gerúndio, período simples e período composto, advérbios e locuções adverbiais.

FUNÇÃO: PROFESSOR CIÊNCIAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A teoria versus prática em Ciências na escola; Metodologias e concepções do ensino de Ciências; Tendências Pedagógicas das Ciências na Educação; Ciências aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Ciências; Materiais para o ensino de Ciências; Ciências e Educação Inclusiva; Ar; Água; Solo; Vírus; Moneras, Protistas e Fungos; Evolução dos Seres Vivos; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes; Estudo dos Políferos e Celenterados; Estudo dos Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos; Estudo dos Moluscos; Estudo dos Vertebrados Superiores: classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo; Vegetais: Os grandes grupos de vegetais: Algas Pluricelulares; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância; Corpo Humano: Célula; Tecido: conceito, tipos e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas e seus efeitos; Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade; Energia; Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração; Metodologia/didática de ensino de Ciências; Educação Inclusiva e Ciências; principais Cientistas; História da Ciência/Educação em Ciência; Principais educadores.

FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Números: Conjuntos, Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais, Operações, propriedades e aplicações; Conjunto dos números complexos: Forma algébrica e trigonométrica, Operações e propriedades; Sequências: Progressão aritmética e progressão geométrica; Análise Combinatória: Arranjos, permutações e combinações; Álgebra: Funções Reais, Funções do 1º e do 2º grau, Função

modular, Função exponencial e logarítmica, Propriedades e Aplicações, Equações, inequações e sistemas; Polinômios, Operações e propriedades, Relações entre coeficientes, Raízes de polinômios. Geometria: Geometria plana, Retas, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, Circunferência e círculo, congruência e semelhança, Perímetros e áreas, Geometria espacial, Paralelismo e perpendicularismo, Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera: áreas e volumes; Geometria Analítica plana: Distância entre pontos, Estudo da reta e circunferência, Trigonometria, Estudo geral, Equações e funções trigonométricas, Matemática financeira: Estudos introdutórios, Proporcionalidade, Percentagem, Juros simples e compostos, Capitalização simples e composta. Estatística: Probabilidade, Interpretação de gráficos estatísticos, Estatística descritiva, Levantamento de dados, Tabelas, Média e mediana, Variância e desvio-padrão.

FUNÇÃO: PROFESSOR PORTUGUÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílaba Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafos e Encontro consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopeia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Pontuação: Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito). Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; PCN´S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: PROFESSOR ED. FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

FUNÇÃO: AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90: Título I – das disposições preliminares; Título II – dos direitos fundamentais: cap. I – do direito à vida e à saúde; cap. II – do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; cap. IV – do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Noções de Primeiros Socorros: conceito e procedimentos preliminares; procedimentos a serem adotados em casos de asfixia, envenenamento, desmaios, convulsões, queimaduras, hemorragias e traumas. Noções Básicas de Higiene com crianças

FUNÇÃO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei 6.404/76. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e respectivas alterações). Princípios fundamentais de Contabilidade na Perspectiva do Setor Público (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Íntegra do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição, incluindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Ementário da Receita, Tabela de Fonte e Tabela de Função e Subfunção. Íntegra do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 11ª edição. Instrução Normativa IN TC n. 28/2021. Portaria Interministerial STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento e Finanças nº 163/01 e alterações. Portaria nº 42/99, do MOG – Ministério de Orçamento e Gestão, e alterações. A Lei nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A Lei Complementar Federal nº101/00 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). Constituição da República Federativa do Brasil: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, dos Impostos e da repartição da receita tributária, das finanças públicas e dos orçamentos, da Emenda Constitucional nº 93, da Emenda Constitucional nº 29. Lei Complementar Federal nº 131/09. Lei Complementar Federal nº 141/12. Lei de acesso à informações: Lei Federal nº 12.527/11. Lei Federal nº 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Improbidade Administrativa: Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/02. Resoluções nº 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal a dispor sobre Dívida Pública e Operações de Créditos. Lei Federal nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder. Sistemas de Controle Interno e Controle Externo. Conceitos e princípios aplicáveis a Planos e Orçamento Público e a Despesa Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PEDREIRO: Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

CARPINTEIRO: Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
SERVENTE DE PEDREIRO: Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
PINTOR: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e massando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.
MOTORISTA: dirigir veículos transportando pessoas, cargas e materiais aos locais preestabelecidos; dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar o abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozzer, tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.
ELETRICISTA: Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.
AGENTE ADMINISTRATIVO: executar atividades auxiliares de apoio administrativo, tais como: desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, transcrever dados, classificar documentos, organizar e manter o arquivo em ordem, consultar e manipular o sistema quando necessário, inclusive na inclusão de dados; atendimento e orientação ao público interno ou externo, pessoalmente ou por outros meios de comunicação que a Instituição utilize; elaboração e auxílio na confecção de relatórios; digitação; conferência de serviços; protocolo e despacho de documentos; elaboração de agendas para reuniões; realização convocações, organização das salas de reuniões; controle de frequência dos servidores; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas, receber e efetuar ligações para prestar as informações pertinentes ao trabalho; exercer outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merendas, executar serviços internos e externos, entregando correspondências, processos e encomendas; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições; fazer limpeza geral varrendo, lavando, removendo pó, limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal quando necessário; executar serviços de ajudante de tarefas mais simples; executar outras atividades correlatas.
EDUCADOR FÍSICO: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de avaliação física.
FISIOTERAPEUTA: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Condições gerais de exercício trabalham nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, em ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.
FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatóriostécnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ENFERMEIRO PSF: organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; executar todas as tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; executar outras atividades correlatas.
MÉDICO PSF: Realizar atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; prestar assistência médica no âmbito municipal nas diversas áreas da saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação ou informação de diagnóstico; prestar assistência médica especializada aos indivíduos; proceder a o acompanhamento de tratamentos ambulatórias e hospitalares; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências e adaptação de funcionários, bem como realizar exames periódicos e perícias médicas; estudar a importância do fator humano no acidente e estabelecer medidas para atendimentos do acidentado ou medidas de prevenção; proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumatológicas e estudos epidemiológicos; planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visem à prevenção de doenças profissionais; registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo; executar outras tarefas correlatas.
JARDINEIRO: Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem.
GARI: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.
COVEIRO: Cuidar da segurança, limpeza e organização das covas e jazigos do cemitério. Além disso, cava sepulturas (realizando posterior recobrimento), transporta caixões dentro do cemitério durante sepultamento e exumação, administra equipes de serventes, entre outros.

ASSISTENTE SOCIAL: prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnósticos e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Fica responsável por atividades mais relacionadas à preparação do atendimento clínico, podendo separar e higienizarosmateriais que serão utilizados, limpos, descartados, recepção do paciente, organização das fichas, entre outros.
FARMACEUTICO: controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, análises bromatológicas, toxicológicas e clínicas e efetuar fiscalização nas farmácias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos. manter o controle de qualidade dos medicamentos e matérias-primas, assegurando a sua qualidade segundo parâmetros específicos estabelecidos; verificar a área física dos estabelecimentos farmacêuticos de acordo com as normas técnicas; manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópico e entorpecentes das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; promover avaliação nutricional e do consumo alimentar; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; analisar as amostras e emitir parecer técnico; executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população; integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); executar outras tarefas correlatas.
ODONTÓLOGO: Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames de tratamentos e perícias odonto-legais; realizar exame bucal e dentário; elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado; fazer clínica buco-dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e abscessos, cirurgia e outros serviços; elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestado; - fazer a profilaxia buco-dentária; realizar estudos e programas de prevenção a cárie; registrar no prontuário a consulta ou atendimento prestado ao indivíduo; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas correlatas.
PSICÓLOGO: Proceder ao atendimento psicológico, com obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; avaliação psicológica de servidores após concurso; coordenação de grupos terapêuticos de 2 a 6 pessoas; participação nas reuniões da equipe multidisciplinar; orientação dos outros profissionais, quando necessário, no relacionamento com paciente; administração e interpretação de testes psicológicos; integrar equipe de "Sala de Espera do Hospital", destinada a esclarecimentos às gestantes e mães matriculadas, junto a equipe multidisciplinar; assistência a adolescente gestante; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; executar outras atividades correlatas.
PROFESSOR NÍVEL ANOS INICIAS: conduzir o processo de alfabetização dos alunos da 1ª a 5ª séries, por meio de atividades lúdicas como brincadeiras, pinturas, desenhos e passeios.
MERENDEIRA: Prepara a merenda e os alimentos.Atua com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos.Auxilia na distribuição da merenda e dos alimentos.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Dirigirambulâncias, obedecendo devidamente às regras do trânsito, no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das unidades. - Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do v
eículo.
PROFESSOR DE INGLÊS: Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.), construir relacionamentos de confiança com alunos, pais e funcionários.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Ocupa-se com a formação e a disseminação do saber das Ciências Naturais nas diferentes instâncias sociais, na educação formal ou por meio da educação informal.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Ministra e prepara o material didático das aulas de Matemática conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS: Ministra e prepara o material didático das aulas de Português conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.
AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL): Responsável porajudar na rotina diária da creche, auxiliando na alimentação, no banho, na higiene pessoal e nas atividades lúdicas e educativas propostas pelos professores e pedagogos.
VIGILANTE: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades de: a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmam contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município; b) verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do

Poder Executivo Municipal; i) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; j) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; k) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; l) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; m) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; n) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria Municipal; o) Executar atividades relacionadas à área da Controladoria Municipal, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à Tecnologia da Informação; p) Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,_____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade n°_____, emitida pelo(a)_____, (órgão expedidor) e CPF nº_____, residente na _____, (endereço completo), no município de_____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suasdespesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou
a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

domicílio: local que serve de moradia à família.

renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome completo:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:0B537779

